

CONVÊNIO
SAESP 327

JUCESP PROTOCOLO
0.714.783/22-5



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

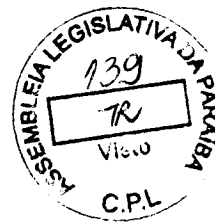
1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO: Foi realizada convocação por edital publicado no jornal *Valor Econômico* em 17, 18 e 19/20/21 de março de 2022, páginas C7, A12 e A10, respectivamente.

3. PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e dos pareceres do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Controle, e Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, foram publicadas resumidamente no jornal físico do Valor Econômico, nas páginas A9 a A11 da edição de 23 de fevereiro de 2022, sendo disponibilizadas na íntegra na página na internet do Valor Econômico, na forma do artigo 289 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme redação dada pela Lei nº 13.818/19. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), nos termos previstos na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada ("ICVM 481"), foram disponibilizados aos acionistas nos websites da Companhia (www.telefonica.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

4. PRESENÇA: Compareceram, em primeira convocação, para a Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando aproximadamente 90,41% das ações ordinárias de emissão da Companhia, e para a Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando aproximadamente 90,88% das ações ordinárias de emissão da Companhia, que constam do Livro de Presença de Acionistas nº 003 e considerando os boletins de voto a distância válidos recebidos por meio do Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia e também diretamente pela

JUCESP
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Companhia, nos termos da ICVM 481, conforme mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 25 de abril de 2022 ("Mapa Consolidado de Votação a Distância"). Verificado, portanto, quórum legal para instalação desta Assembleia e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Presentes, ainda, o Sr. David Melcon Salchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico; os Srs. Charles Edwards Allen e Cremênio Medola Netto, membros do Conselho Fiscal; o Sr. Carlos Cesar Mazur, contador da Companhia, e o Sr. Sergio Eduardo Zamora, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

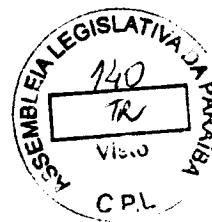
5. MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia; e Carolina Simões Cardoso – Secretária da Assembleia.

6. ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;
3. fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração;
4. eleger os membros do Conselho de Administração;
5. eleger os membros do Conselho Fiscal; e
6. fixar o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022.

DUCE SP
23 06 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. aprovar a alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em virtude do cancelamento de parte das ações ordinárias mantidas em tesouraria; e
2. aprovar o Estatuto Social consolidado, de forma a refletir a alteração acima.

7. DELIBERAÇÕES:

Preliminarmente, o Sr. Presidente da Assembleia registra que tomou conhecimento da ata da Reunião Prévia das acionistas Telefônica Latinoamérica Holding, S.L., Telefônica S.A. e SP Telecomunicações Participações Ltda., realizada em 19 de abril de 2022, cuja deliberação vincula o voto de todos os acionistas signatários do Acordo de Voto, firmado em 01 de outubro de 2020, nos termos do disposto no artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. Presidente da Assembleia informou que se encontrava à disposição dos acionistas a documentação pertinente a esta Assembleia. Os acionistas presentes concordaram com a dispensa da leitura dos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, bem como do Mapa Consolidado de Votação a Distância, os quais ficaram à disposição para consulta.

Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

JUCESP
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

(1) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A matéria foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**).

(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.

A matéria foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), nos termos da Proposta da Administração divulgada anteriormente nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, a seguir descrita resumidamente:

- o **Lucro Líquido do Exercício**: R\$6.239.364.551,81
- o **Apropriações**: (i) reserva legal, de R\$311.968.227,59, e (ii) reserva para incentivos fiscais não distribuíveis, de R\$43.009.823,77
- o **Lucro líquido ajustado**: R\$5.884.386.500,45
- o **Descontos ao lucro líquido ajustado**: dividendos e juros sobre o capital próprio já deliberados no exercício, de R\$4.235.000.000,00
- o **Saldo de lucro líquido não destinado**: R\$1.649.386.500,45
 - o Somam-se (i) os juros sobre capital próprio e dividendos prescritos, de R\$116.236.500,42, e (ii) os ganhos atuariais reconhecidos e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de tributos, de R\$262.901.279,65
- o **Lucro disponível para distribuição**: R\$2.028.524.280,52

DUE SP
23 05 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

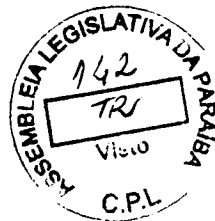
O saldo de R\$2.028.524.280,52 é destinado à distribuição de dividendos aos acionistas detentores de ações ordinárias inscritos nos registros da Companhia ao final do dia 26 de abril de 2022, data após a qual as ações serão consideradas "ex-dividendos".

O pagamento dos juros sobre capital próprio e dividendos (já declarados e aqui referendados), e dos dividendos ora declarados, ocorrerá nas datas abaixo indicadas, conforme aprovado pela Diretoria Estatutária da Companhia.

valores em R\$ (líquido)	19/07/2022	18/10/2022	Total
Juros sobre Capital Próprio Líquido 12/02/2021	127.500.000,00	-	127.500.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 18/03/2021	229.500.000,00	-	229.500.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 15/04/2021	238.000.000,00	-	238.000.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 17/06/2021	535.500.000,00	-	535.500.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 16/09/2021	510.000.000,00	-	510.000.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 10/12/2021	684.250.000,00	-	684.250.000,00
Dividendos Intermediários 10/12/2021	-	1.500.000.000,00	1.500.000.000,00
Dividendos Adicionais Propostos	-	2.028.524.280,52	2.028.524.280,52
VALOR TOTAL LÍQUIDO	2.324.750.000,00	3.528.524.280,52	5.853.274.280,52

(3) Fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A), a fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia em 12 (doze).



JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

(4) Eleger os membros do Conselho de Administração.

Por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A), e pela indicação dos acionistas controladores SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefônica S.A., Telefônica Latinoamérica Holding, S.L., foram eleitos os seguintes Conselheiros de Administração da Companhia, conforme indicados na Proposta da Administração, cujos mandatos iniciam-se nesta data e se encerrarão na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025: Sr. **Alfredo Arahuetes Garcia**, espanhol, divorciado, licenciado em Direito e em Ciências Econômicas e Empresariais, portador do Passaporte nº AAG309028, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Galileo, ignanº 14, 5º andar (lado direito), na Cidade de Madrid, Espanha, 28015; Sra. **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.811.349-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 144.876.518-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; Sra. **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 256.600.043-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; Sra. **Claudia Maria Costin**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.947.434-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 006.288.028-46, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.



DUCE SP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

CEP 04571-936; Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; Sr. **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAL083089, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; Sr. **Ignácio Moreno Martínez**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAJ859511, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Quintanavides, nº 13, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; Sr. **Jordi Gual Solé**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAF570598, residente e domiciliado na Cidade de Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Juan Gris, nº 2-8, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08014; Sr. **José María Del Rey Osorio**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do Passaporte nº PAD723809, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.917.108-60, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013; Sr. **Juan Carlos Ros Brugueras**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAM502249, inscrito no CPF/ME sob nº 817.483.020-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço na Calle Antonio Perez, nº 26, na Cidade de Madrid, Espanha, 28002; e Sra. **Solange Sobral Targa**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 20.924.296-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 171.825.598-54, residente e domiciliada na Cidade de Londres, Reino Unido, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936.

Os Conselheiros ora eleitos residentes ou domiciliados no exterior devem constituir procurador no Brasil nos termos do § 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações.



JUCESP
23 05 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

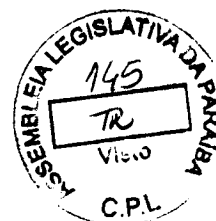
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Os Conselheiros de Administração ora eleitos informaram que não se encontravam incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo e que estavam em condições de firmar as declarações de desimpedimento, nos termos do § 4º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 367/02, que ficarão arquivadas na sede social da Companhia (conforme declarações constantes do **Anexo B**). Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse, que também serão arquivados na sede social da Companhia (conforme termos de posse constantes do **Anexo C**).

(5) Eleger os membros do Conselho Fiscal.

(i) Foram reeleitos os Conselheiros Fiscais da Companhia, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), sob indicação dos acionistas controladores SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefônica Latinoamérica Holding, S.L, e Telefônica S.A., conforme indicados na Proposta da Administração, como membros **efetivos**: Sr. **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.590.896-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Araras, 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843; e Sr. **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004; e como seus respectivos **suplentes**, Sr. **Juarez Rosa da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3011229915 – SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 185.813.400-59, residente e domiciliado na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Edgar Fritz Muller, 137 – Bairro Rio Branco; e Sr. **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.496-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuino Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi; todos para um mandato que



JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

se inicia nesta data e se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2023.

(II) Em seguida, o Presidente da Assembleia procedeu à eleição em separado pelos acionistas minoritários de um membro para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 4º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, sem a participação dos acionistas controladores da Companhia.

Foram indicados os seguintes candidatos:

- Como membro efetivo, a Sra. **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricitista, portadora da cédula de identidade RG nº MG-14.207.779, inscrita no CPF/ME sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560 e, como seu respectivo suplente, o Sr. **Alexandre Pedercini Issa**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº MG-7.835.351, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.113.616-05, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560, indicados pela acionista Hydrocenter - Válvulas Tubos e Conexões Ltda.

Ato contínuo, foram eleitos, por unanimidade de votos conferidos pelos acionistas minoritários presentes, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A), a Sra. **Gabriela Soares Pedercini** e o Sr. **Alexandre Pedercini Issa**, respectivamente, como membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, cujo mandato inicia-se nesta data e se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2023.

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Os Conselheiros Fiscais serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse e declaração de desimpedimento, por meio da qual irão declarar não estarem incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo de membros do Conselho Fiscal e estarem em condições de firmar as declarações de desimpedimento nos termos do § 4º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que ficarão arquivadas na sede social da Companhia (conforme declarações constantes do Anexo B e termos de posse constantes do Anexo C).

(6) Fixar o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2022.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A), a remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022, de até R\$36.446.093,45 correspondendo a um valor líquido de encargos sociais de ônus do empregador (contribuição para seguridade social e FGTS) de até R\$29.575.340,82.

A remuneração dos administradores será individualizada pelo Conselho de Administração na forma prevista no estatuto social da Companhia. Registra-se que a remuneração dos Conselheiros Fiscais em exercício não será inferior a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

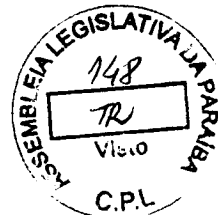
(1) Aprovar a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em virtude do cancelamento de parte das ações ordinárias mantidas em tesouraria.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A), a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto

ATA
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Social da Companhia, para refletir no capital social os efeitos da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2022, por meio da qual foi realizado o cancelamento de 14.046.652 (catorze milhões, quarenta e seis mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social. Assim, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.676.938.271 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões, novecentas e trinta e oito mil, duzentas e setenta e uma) ações, todas ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados."

(2) Aprovar o Estatuto Social consolidado, de forma a refletir a alteração acima.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma da redação constante do Anexo D a esta ata.

8. MAPA DE VOTAÇÃO: Conforme o artigo 21, § 6º, e artigo 30, § 4º, da Instrução CVM nº 480/09, o mapa final de votação sintético é firmado pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia, e é parte desta ata como seu Anexo A, indicando as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu, bem como o número de votos conferido a cada candidato.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

9. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata em forma de sumário. Ficou consignado, ainda, que (i) na publicação da ata serão omitidas as assinaturas dos acionistas; e (ii) os votos por escrito foram recebidos pela Mesa, ficando arquivados na sede da Companhia. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Mesa, bem como pelos acionistas e demais membros abaixo identificados, já considerando os acionistas que votaram a distância, nos termos do artigo 21-V, § 1º, da ICVM 481.

Mesa: (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia, e representando a Administração; Carolina Simões Cardoso - Secretária da Assembleia.

Acionistas:

Presentes via boletim de voto a distância, nos termos do artigo 21-V, § 1º, da ICVM 481:

BRAM H FIA INSTITUCIONAL
BRADESCO H FI EM ACOES DIVIDENDOS
BRADESEG PARTICIPACOES S/A
BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS
BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO
BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO
BRADESCO FUNDO MUTUO DE PRIVATIZACAO FGTS CL
BRADESCO MULTIPORTFOLIO FMP - FGTS CL
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
BRAM FIA IBOVESPA ATIVO
BRADESCO FIA DIVIDENDOS
BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ZINCO
BRADESCO FIM LONG AND SHORT
BRADESCO FIM FUNDACAO AMAZONAS SUSTENTAVEL - FAS
BRAM FIA IBRX ATIVO
BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO
BRADESCO H FIA SRI
BRAM H FI EM ACOES PASSIVO IBRX
BRAM H FI EM ACOES IBOVESPA GESTAO
BRADESCO FIA MASTER DIVIDENDOS
BRAM H FIA DIVIDENDOS
BRADESCO FIA MASTER IBRX





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-82

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

BRAM FIM AJAX
BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA 157
ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE INDICE
BRADESCO SEGUROS S/A
ÁGORA DIVIDENDOS INDEX FIA
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER PREVIDENCIA
IBOVESPA ATIVO
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO EQUITY HEDGE
BRADESCO H FI EM ACOES IBOVESPA
BRADESCO DIVIDENDOS INDEX FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
BRAM ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIA BRASIL
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES SALUBRE
BRADESCO FF ÍNDICE ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC
IOWA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
SCHRODER EMERGING MARKETS FUND (CANADA)
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD
OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA
CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN
SIONNA SRTATEGIC INCOME FUND
BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND
BRANDES INTERNATIONAL EQUITY FUND
CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND
CITY OF BALTIMORE EM RETIREMENT SYSTEM
INVESCO GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (UK)
STATE STREET ACTIVE EM MKTS SEC LEND QP COM TR FD
DOMINION RESOURCES, INC. MASTER TRUST
RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.
IBM 401 (K) PLUS PLAN
NN (L)
INVESCO FUNDS
IRISH LIFE ASSURANCE PLC
LOCAL AUTHORITIES SUPERANNUATION FUND
MANAGED PENSION FUNDS LIMITED
NORGES BANK
PACIFIC SELECT FUND





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX
PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI
RUSSELL INVESTMENTS INTERNATIONAL SHARES FUND
RUSSEL INVESTMENT FUNDS NON.US. FUND
SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND
SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G
RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL
STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV
STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS
STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS
PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND
THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE
TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.FD.P.TR.
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC
TEACHERS RET. SYSTEMS OF LOUISIANA
STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D
AEGON CUSTODY BV
SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND
CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC
CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM
COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S
RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY - RUSSELL I D MARKETS FUND
STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED
LOUISIANA STATE EMPLOYEES RETIR SYSTEM
NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN
PANAGORA GROUP TRUST
ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD
STATE STREET DEFENSIVE EMERGING MARKETS EQUIY FUND
IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS
STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN
CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
USAA INTERNATIONAL FUND
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD
COMMONSPIRIT HEALTH RETIREMENT MASTER TRUST
FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC
RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY
AWARE SUPER PTY LTD
LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC
LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION
NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND
STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV
BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST
COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION
EMPLOYEES RET. SYST. OF THE CITY MILWAUKEE
FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO
FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST
FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST
ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT
INTERNATIONAL MONETARY FUND
MARSH MCLENNAN MASTER RET TRUST
MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO
ROBUSTA EMERGING MARKETS EQUITY FUND
SALT RIVER PIMA-MARICOPA INDIAN C
STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME)
SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY
HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME
ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND
SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS
SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER
EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS
JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST
NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS
NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST
RUSSEL INVESTMENTS GLOBAL EQUITY POOL
THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP
CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND
EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU
ALASKA PERMANENT FUND
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED
VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T
BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND
THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND
WELLINGTON DIVERSIFIED INFLATION HEDGES FUND
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY
NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND
TMTBJ TRT OF SCHRODER GLOBAL EMERGING EQUITY MOTHER FUND
STANLIB FUNDS LIMITED
NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
KAISER FOUNDATION HOSPITALS
JNL MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND
AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST
BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN
STANISLAUS COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION
THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN
PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND
ACTIVE M INTERNATIONAL EQUITY FUND
JOHN S. AND JAMES L. KNIGHT FOUNDATION
THE METHODIST HOSPITAL
MGI FUNDS PLC



JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

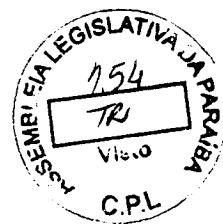
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

CHEVRON UK PENSION PLAN
ALASKA COMMON TRUST FUND
LAZARD/WILMINGTON COLLECTIVE TRUST
ISHARES MSCI BRAZIL ETF
BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INT EQUITY FUND
ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY
SUNSUPER SUPERANNUATION FUND
SPDR SP EMERGING MARKETS ETF
BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA, INC.
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM
THE TEXAS EDUCATION AGENCY
COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY
STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY GLOBAL EQUITY FUND
JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND
FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS
WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND
IPROFILE INTERNATIONAL EQUITY PRIVATE POOL
BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY
EMPLOYEES RET FD OF THE CITY OF FORT WORTH
NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND
IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF
RUSSEL OVERSEAS EQUITY POOL
NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC
BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
ISHARES MSCI BRIC ETF
PEOPLE'S BANK OF CHINA
PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD
THE MASTER TRUST BOJ, LTD. AS TOK EMERGING EO MOTHER FD
WILMINGTON TRUST RETIREMENT AND INST S C COLLECTIVE I TRUST
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND
VOYA INFRASTRUCTURE, INDUSTRIALS AND MATERIALS FUN



JUCESP
20 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD
EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND
CASEY FAMILY PROGRAM
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND
STICHTING PENSIOENFONDS UWV
EASTSPRING INVESTMENTS
LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST
LINCOLN VIP T - L SSGA EMERGING MARKETS 100 FUND
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF
THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA
RUSSELL INSTITUTIONAL FDS, LLC - RI EQUITY FD
4UM MARLIM DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY
NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING
HARTFORD INTERNATIONAL CAPITAL APPRECIATION FUND
AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND
PICTET - EMERGING MARKETS INDEX
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23
EMERGING MARKETS EQUITY FUND
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F
BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBAT TRUST
CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD
PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER
PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO
WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND
STICHTING PGGM DEPOSITARY
ARIZONA PSPRS TRUST
KAISER PERMANENTE GROUP TRUST
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD



JUCESP
23 08 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

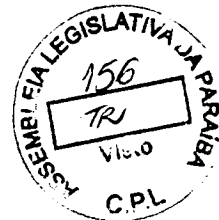
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF
POPLAR TREE FUND OF AMERICAN INVESTMENT TRUST
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF
FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST
THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK
THORNBURG DEVELOPING WORLD FUND
INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF
COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6
GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND
STATE STREET ALL COUNTRY WORLD EX-US A NON-LEN C T F
QSUPER
BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF
WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.
FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADDEX FUND
NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L
THE HARTFORD GLOBAL REAL ASSET FUND
THE HARTFORD INTERNATIONAL VALUE FUND
TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F
LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
COLUMBIA EMERGING MARKETS CONSUMER ETF
BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
LAZARD GLOBAL INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND
SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL
SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST
DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.
PF INTERNATIONAL VALUE FUND
ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND
HEXAVEST EMERGING MARKETS FUND
VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND



JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

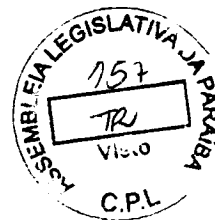
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND
BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND
GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC
FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADDEX FUND
SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC
STICHTING PENSIOENFONDS ING
EUROPEAN CENTRAL BANK
VERIZON MASTER SAVINGS TRUST
INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS
JOHN HANCOCK HEDGED EQUITY INCOME FUND
VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND
EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD
TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I
TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT
AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO
ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF
ISHARES MSCI ACWI ETF
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND
AB CAP FUND, INC. - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORT
ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY
UI-E - J P MORGAN S/A DTVM
AMF PENSIONSFOERSAKRING AB
DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE
STATE STREET ALL-COUNTRY W A NON-LENDING COMMON TRUST
ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF
VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND
PIMCO DIVIDEND AND INCOME FUND
INVESCO SP EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY ETF



JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835
ARIEL GLOBAL FUND
PRIME SERIES SCHROEDERS EM EQUITY FUND
ISHARES EMERGING MARKETS DIVIDEND ETF
MERCER QIF FUND PLC
NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY
JEFFREY LLC
ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL
GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST
ASCENSION ALPHA FUND, LLC
COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION
BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND
UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST
STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY - GL EMER M EQ FD
BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND
FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND
FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F
ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF
ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF
STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F
BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS
ISHARES VI PUBLIC LIMITED COMPANY
EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR
PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD
ABERDEEN STANDARD OEIC II - ASI EMERGING MARKETS INCOME E. F
ANDRA AP-FONDEN
EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO
MEMORIAL HERMANN HEALTH SYSTEM
SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL
KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III
MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST
FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET
EATON VANCE MANAGEMENT



JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY
THORNBURG GLOBAL INVESTMENT PLC- THORNBURG DEVELOPING W F
CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY
NORTHERN TRUST COMPANY SUB-ADVISED COLLECTIVE FUNDS TRUST
EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR
WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND
QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP
GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF
CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND
THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND
RUSSELL TRUST COMPANY COMMINGLED EMPLOYEE BENEFIT FUNDS T
STATE STREET IRELAND UNIT TRUST
GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND
EM BRAZIL TRADING LLC
ISHARES GLOBAL MONTHLY DIVIDEND INDEX ETF (CAD-HEDGED)
GEORGE LUCAS FAMILY FOUNDATION
STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY III - ENHANCED-D G FUND
VIDENT INTERNATIONAL EQUITY FUND - W
GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES PORTFOLIO
SPDR SP EMERGING MARKETS FUND
DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF
LACM GLOBAL EQUITY FUND L.P.
XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY
XTRACKERS
FONDO CONSOLIDADO DE RESERVAS PREVISIONALES
FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792
NN PARAPLUFONDS 1 N.V
NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794
ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD



JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

ENSIGN PEAK ADVISORS, INC
SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF
CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND
THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828
THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000
GWL GLOBAL INVESTMENT, LLC
WELL MANAG FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL EMERG MKTS R E FUND
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST
JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF
BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH)
LSV GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND
STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO
MEMORIAL HERMANN PENSION PLAN AND TRUST
GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE
LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND
MOBIUS LIFE LIMITED
INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST
METALLRENTE FONDS PORTFOLIO
WISDOMTREE ISSUER ICAV
SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC-RUSSELL GLOBAL EQUITY P F
WILMINGTON MULTI-MANAGER ALTERNATIVES FUND
AQR FUNDS - AQR TM EMERGING MULTI-STYLE FUND
SYNERGIE
LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF
POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED
LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS ETF
ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR GLOBAL ETF
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF
RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL MULTI-STRATEGY INCOME F
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND



JUCESP
23 05 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

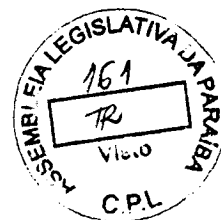
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL
PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC
RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD.AS T OF THE R M-A F E FUND
AQR UCITS FUNDS
STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND
STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10
GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST
JUNTO PARTICIPACOES FIA
THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND
GOLDMAN S S INVESTMENT TRUST (CAYMAN ISLANDS) - M-A E V FUND
WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75
ANALYTIC ALL COUNTRY WORLD LOW VOLATILITY EQUITY FUND LP
FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY
NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND
VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F
WELL MGT FUNDS (LUXEMBOURG) II SICAV - WELL GL M A T R FD
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND
QSMA1 LLC
STATE STREET ICAV
TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SHEME
WISDOMTREE EMERGING MARKETS ESG FUND
MEMORIAL HERMANN FOUNDATION
COCA-COLA COMPANY
BMO LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY ETF
SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF
ISHARES ESG MSCI EM ETF
FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST -FRANKLIN LIBERTYQ GLOBAL E ETF
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND
PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD
MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF
ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY



JUCESP
23 05 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

WILMINGTON TRUST FIDUCIARY SERVICES COMPANY C I T FOR E
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB G. I. M. F.
DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN
SCHRODER EMERGING MARKET EQUITY FUND
WELLINGTON EMERGING MARKETS EQUITY FUND (AUSTRALIA)
LEGAL & GENERAL ICAV
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ40002
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ40002
SEDCO CAPITAL GLOBAL FUNDS - SC GLOBAL EMERGING MARKET EQUIT
VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F
NUCLEAR LIABILITIES FUND LIMITED
MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE
PRIME SUPER
JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT
INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST
CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND
CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND
CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND
PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD
ARIEL INTERNATIONAL DM/EM LLC
HARTFORD MULTIFACTOR LOW VOLATILITY INTERNATIONAL EQUITY ETF
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA
HIGHLAND PUBLIC INFLATION HEDGES FUND
LAZARD GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND
WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG
BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND



DUCE SP
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B
SEI INSTITUCIONAL INVESTMENT TRUST - WORLD S. E. F.
NEW SOUTH WALLS TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND
RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL
FIDELITY INTERNATIONAL LOW VOLATILITY EQUITY INSTITUTIONAL T
LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC
INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF
FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV
AQR INNOVATION FUND, L.P.
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000
AAM SP EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND VALUE ETF
VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF
FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI
NATIONAL PENSION INSURANCE FUND
LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND
MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND
COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50
PARAMETRIC TMEC FUND, LP
VANECK VECTORS MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS E
PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-MANAGER
VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL
DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL
MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL
SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY
PENTEGRA DEFINED BENEFIT PLAN FOR FINANCIAL INSTIT
MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2
LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB
FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND
NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA



2023
05
22



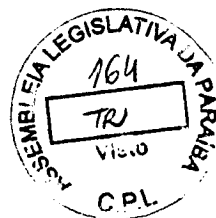
Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

WISDOMTREE EMERGING MARKETS MULTIFACTOR FUND
VANGUARD ESG INTERNATIONAL
INTERNATIONAL RESEARCH EQUITY EXTENDED FUND USB, L
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER F
CLARITAS QUANT MASTER FIM
ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN
XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF
WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL
ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND
GARD UNIT TRUST
LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY
AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F
LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND USA
SYMMETRY PANORAMIC GLOBAL EQUITY FUND
SYMMETRY PANORAMIC INTERNATIONAL EQUITY FUND
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING
DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C
DESJARDINS RI GLOBAL MULTIFACTOR - FOSSIL FUEL RES
VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T
SEI GLOBAL MASTER FUND PLC - THE SEI FACTOR ALLOCA
KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E
BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND
FIDELITY COVINGTON TRUST: F. E. M. M. ETF
PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN
FIDEICOMISO FAE
PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE
CHUBB CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST
BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN
HARTFORD GLOBAL IMPACT FUND
MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND
ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM

JUCESP
23 05 22

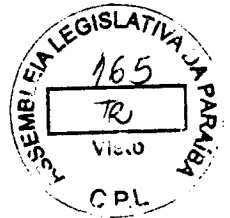


TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

AQR LUX FUNDS II - AQR STYLE PREMIA: ALL COUNTRY EQUITY FUND
FLEXSHARES EMERGING MARKETS QUALITY LOW VOLATILITY INDEX FUN
LGPS CENTRAL ALL WORLD EQUITY CLIMATE MULTI FACTOR
FIDELITY SUSTAINABLE WORLD ETF
RUSSELL INVESTMENTS YIELD OPPORTUNITIES POOL
STICHTING BLUE SKY LIQUID ASSET FUNDS
VANGUARD ACTIVE EMERGING MARKET EQUITY FUND
DFC EMERGING MARKETS EQUITY FUND
NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND
RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF
SUN LIFE SCHRODER EMERGING MARKETS FUND
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M
VANGUARD INTERNATIONAL CORE STOCK FUND
SSTL AS DEPOSITARY OF FP BRUNEL PENSION PARTNERSHI
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP
ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE
CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND
GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF
KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND
THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND
TRANSAMERICA EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES
ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF
VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II
ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF
1895 FONDS FGR
GMO C FD MASTER P,A SERIES OF GMO OFFSHORE MASTER P V LTD
BLK MAGI FUND
KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND
WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) III SICAV
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING
LEGAL GENERAL CCF
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER
STICHTING PENSIOENFONDS PGB

JUCESP
23 08 22



Telefônica

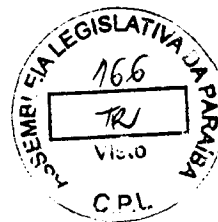
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**



KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3
ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF
ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG
COMMONSPIRIT HEALTH OPERATING INVESTMENT POOL, LLC
DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM
JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T
NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST
MAP INSTITUTIONAL LLC 800 SERIES
DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF
LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND
IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP
SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT
MINEWORKERS PENSION SCHEME
VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U
HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG
BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME
QIC LISTED EQUITIES FUND
JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND
INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN
PAX GLOBAL SUSTAINABLE INFRASTRUCTURE FUND
RUSSELL INVESTMENTS CANADIAN DIVIDEND POOL
CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF
NEW AIRWAYS PENSION SCHEME
LGIASUPER TRUSTEE
MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND
MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: SMTB DAIWA/WELLING
FLEXSHARES EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY CLIMATE
INVESCO RAFI FUNDAMENTAL GLOBAL INDEX TRUST
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN
STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

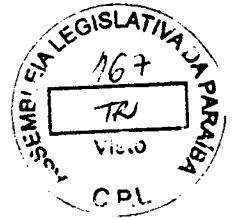
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR
SPDR BLOOMBERG SASB EMERGING MARKETS ESG SELECT ET
TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE
ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT
AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER
AVIVA INVESTORS
AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED
BK OF BERMUDA (GR) LTD AS TR OF SH EM MKT FD
BK OF BER (GUE) LMT AS TR SCHO INT DV MKT FD
BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD
ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND
FORSTA AP-FONDEN
H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND
MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND
NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND
SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND
SBC MASTER PENSION TRUST
SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND
SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (AUSTRALIA)
SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND
SCHRODER INTL SELECTION FD-EMERGING MKTS
SCHRODER LATIN AMERICAN EMERGING MARKETS FUND
SOUTHERN COMPANY SYSTEM MASTER RETIREMENT
STATE OF WYOMING
STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL
STICHTING PENSIOENFONDS MEDISCH SPECIALISTEN
STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST
VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F



JUCESP
20 05 22



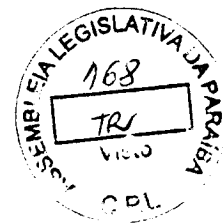
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**



Presenças pessoalmente:

**SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.
TELEFÓNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L.
TELEFÓNICA S.A.
TELEFÓNICA CHILE S.A.
(p.p. Carolina Simões Cardoso)**

**TELEFÓNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L.
TELEFÓNICA S.A.
representadas por Santander Caceis Brasil DTVM S.A.
(p.p. Carolina Simões Cardoso)**

**HYDROCENTER – VÁLVULAS, TUBOS E CONEXÕES LTDA.
(p.p. Alexandre Pedercini Issa)**

**ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC
ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND
ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE
EQUITY FUND
ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND
BEST INVESTMENT CORPORATION
representadas por BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
(p.p. Karina Francisca de Andrade)**

**AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND
AMUNDI FUNDS
AMUNDI INDEX SOLUTIONS
GLOBAL MULTI-FACTOR EQUITY FUND
LUX IM**

JUCESP
23 06 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV

**representadas por SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

(p.p. Karina Francisca de Andrade)

CITIBANK N.A.

**representada por CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

(p.p. Karina Francisca de Andrade)

Outros:

Cremênio Medola Netto – Conselheiro Fiscal

Charles Edwards Allen – Conselheiro Fiscal

Carlos Cesar Mazur – Contador da Companhia

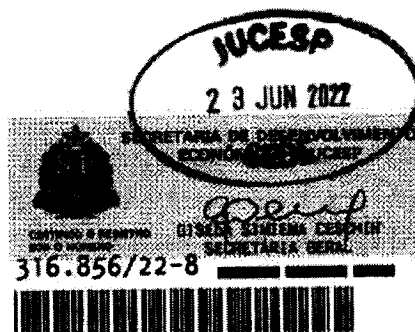
Sergio Eduardo Zamora - PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., realizada em 26 de abril de 2022, lavrada em livro próprio.

CAROLINA SIMÕES
CARDOSO:08440545770

Assinado eletronicamente por CAROLINA SIMÕES
CARDOSO:08440545770
Emissão: 2022-04-28 16:27:44 - 03107

Carolina Simões Cardoso
Secretária da Assembleia



JUCESP



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 63ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022

Anexo A - Mapa Final de Votação Síntico

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA			
APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE	
Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON	
(1) tomar as contas dos administradores e exame das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2021.	1.481.825.196	286.667	34.027.153
(2) destinar o resultado do exercício social de 2021 e distribuir os dividendos.	1.513.783.563	30.434	4.313.821
(3) fixar em 12 o número de membros a compor o Conselho de Administração.	1.483.594.771	30.103.206	4.430.145
(4) eleger os membros do Conselho de Administração.	Ver tabela abaixo	Ver tabela abaixo	Ver tabela abaixo
(5) eleger os membros do Conselho Fiscal.	Ver tabela abaixo	Ver tabela abaixo	Ver tabela abaixo
(6) fixar o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022	1.408.059.933	105.142.242	4.918.917
EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON
(1) aprovar a alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em virtude do cancelamento de parte das ações ordinárias mantidas em tesouraria	1.519.484.286	56.400	4.468.091
(2) aprovar o Estatuto Social consolidado, de forma a refletir a alteração acima	1.519.484.198	56.469	4.468.098





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

02
88
35

(4) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE
(I) Eleição em separado - acionistas minoritários	Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON
Solicitar a adoção do processo de eleição em separado	4.530.016	42.022.822	227.026.157
(II) Eleição por voto múltiplo	Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON
Solicitar a adoção do processo de eleição por voto múltiplo	10.193.066	61.578.468	202.101.006





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022

ELEIÇÕES - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
APROVAR	REJEITAR	ABSTER-SE	
Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON	Quantidade de ações ON	
Eleição de doze membros do Conselho de Administração:			
1.494.281.639	19.444.886	4.401.627	Eduardo Navarro de Carvalho
1.466.190.722	47.536.347	4.401.189	Francisco Javier de Paz Mancho
1.513.688.776	39.971	4.399.528	Ana Theresa Maselli Borsari
1.509.993.643	3.730.961	4.401.581	José Maria Del Rey Osorio
1.513.687.621	38.293	4.401.782	Christian Maud Gebara
1.513.690.064	37.934	4.399.722	Claudia Maria Costin
1.509.993.831	3.731.031	4.401.896	Juan Carlos Ros Brugueras
1.513.690.374	36.229	4.401.355	Jordi Gual Solé
1.511.482.242	2.243.426	4.401.106	Ignácio Moreno Martinez
1.513.687.600	37.447	4.401.788	Alfredo Arshueta Garcia
1.513.690.392	37.251	4.399.045	Andrea Capelo Pinheiro
1.512.103.704	1.490.400	4.531.404	Solange Sobral Targa

ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.
REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

ELEIÇÕES – CONSELHO FISCAL	APROVAR Quantidade de ações ON	REJEITAR Quantidade de ações ON	ABSTER-SE Quantidade de ações ON
(5) Eleger os membros do Conselho Fiscal – indicação de candidatos ao Conselho Fiscal:			
(i) Votação de dois candidatos efetivos e respectivos suplentes indicados pelos controladores:			
- Cremênio Medola Netto (efetivo) e Juarez Rosa da Silva (suplente)	1.513.489.381	207.311	4.418.277
- Charles Edwards Allen (efetivo) e Stael Prata Silva Filho (suplente)	1.513.496.401	202.421	4.417.689
(ii) Votação de um candidato efetivo e respectivo suplente, em separado pelos acionistas minoritários, nos termos da Lei das Sociedades por Ações:			
- Gabriela Soares Pedercini (efetivo) e Alexandre Pedercini Issa (suplente)	2.039.312	0	271.836.080

Mesa:

**BRENO RODRIGO
PACHECO DE
OLIVEIRA:71193693004**

Assinado de forma digital por
BRENO RODRIGO PACHECO DE
OLIVEIRA:71193693004
Dados: 2022.04.29 10:27:32 -03'00'

**CAROLINA SIMÕES
CARDOSO:08446545770**

Assinado de forma digital por CAROLINA
SIMÕES CARDOSO:08446545770
Dados: 2022.04.29 10:30:11 -03'00'

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Presidente da Assembleia

Carolina Simões Cardoso
Secretária da Assembleia



JUCESP
23 08 22



ANEXO B

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 23 de maio de 2023 10:29:39 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Alfredo Arahuetes García**, espanhol, divorciado, licenciado em Direito e em Ciências Econômicas e Empresariais, portador do Passaporte nº PAN474837, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Galileo, nº 14, 5º andar (lado direito), na Cidade de Madrid, Espanha, 28015, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

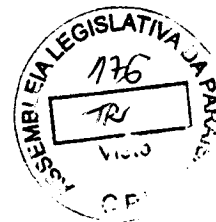
São Paulo, 26 de abril de 2022.

**ARAHUETES
GARCIA
ALFREDO -
03421177L**

Firmado digitalmente
por ARAHUETES
GARCIA ALFREDO -
03421177L
Fecha: 2022.05.04
10:38:20 +02'00'

Alfredo Arahuetes García

JUCESP
23 05 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.811.349-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 144.876.518-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

**ANA THERESA
BORSARI - U065101**

Signature numérique de ANA
THERESA BORSARI - U065101
Date : 2022.05.02 09:44:03
+02'00'

Ana Theresa Masetti Borsari

JUCESP
23 08 22**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 256.600.043-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Designed by:

SOCIEDADE

Andrea Capelo Pinheiro

JUCESP
23 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Christian Mauad Gebara

JUCEAP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Claudia Maria Costin**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.947.434-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 006.288.028-46, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (I) não estar impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (II) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (III) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (IV) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Claudia Maria Costin

DUEAP
23 05 23

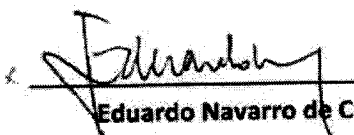


TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

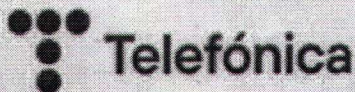
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.


Eduardo Navarro de Carvalho

JUCESP
23 05 22

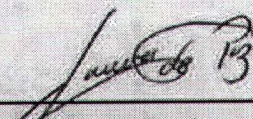


TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAL083089, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edificio Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



Francisco Javier de Paz Mancho

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Ignácio Moreno Martínez**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAJ859511, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Quintanavides, nº 13, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Ignácio Moreno Martínez

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Jordi Gual Solé**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAF570598, residente e domiciliado na Cidade de Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Juan Gris, nº 2-8, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08014, declaro, sob as penas da Lei: (I) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (II) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (III) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (IV) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Jordi Gual Solé

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, José María Del Rey Osorio, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do Passaporte nº PAD723809, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.917.108-60, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

José María Del Rey Osorio

JUCESP
23 05 22

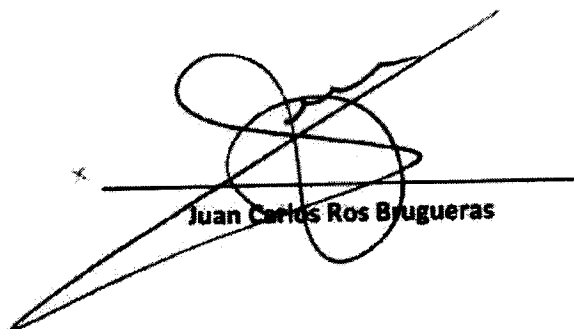


TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Juan Carlos Ros Brugueras**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAM502249, inscrito no CPF/ME sob nº 817.483.020-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço na Calle Antonio Perez, nº 26, na Cidade de Madrid, Espanha, 28002, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.


Juan Carlos Ros Brugueras

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Solange Sobral Targa**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 20.924.296-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 171.825.598-54, residente e domiciliada na Cidade de Londres, Reino Unido, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

-Solange Sobral Targa

DUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.590.896-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Araras, nº 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Cremênio Medola Netto

2023 05 24 10:29:39



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, Charles Edwards Allen, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, nº 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Charles Edwards Allen



JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Juarez Rosa da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3011229915 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 185.813.400-59, residente e domiciliado na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Edgar Fritz Muller, nº 137, Bairro Rio Branco, declaro, sob as penas da Lei: (I) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (II) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (III) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



Juarez Rosa da Silva

JUL 27
23 05 22

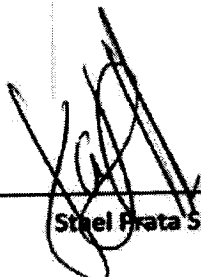


TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.496-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



Stael Prata Silva Filho

JUE SP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.207.779, inscrita no CPF/ME sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560, declaro, sob as penas da Lei: (I) não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (II) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (III) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (IV) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

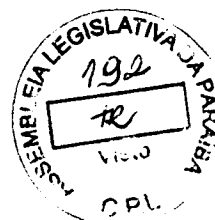
São Paulo, 26 de abril de 2022.

GABRIELA SOARES
PEDERCINI:08599561642
561642

Assinado de forma digital
por GABRIELA SOARES
PEDERCINI:08599561642
Dados: 2022.04.28
21:14:58 -03'00'

Gabriela Soares Pedercini

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Alexandre Pedercini Issa**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.835.351, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.113.616-05, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560, declaro, sob as penas da Lei: (I) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (II) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (III) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (IV) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



Alexandre Pedercini Issa

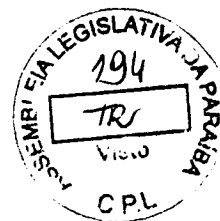
JUCESP
23 05 22



ANEXO C

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 23 de maio de 2023 10:29:39 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2023
05
23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu **Alfredo Arahuetes García**, espanhol, divorciado, licenciado em Direito e em Ciências Econômicas e Empresariais, portador do Passaporte nº PAN474837, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Galileo, nº 14, 5º andar (lado direito), na Cidade de Madrid, Espanha, 28015, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

**ARAHUETES
GARCIA ALFREDO**
- 03421177L

Firmado digitalmente
por ARAHUETES GARCIA
ALFREDO - 03421177L
Fecha: 2022.05.04
10:37:44 +02'00'

Alfredo Arahuetes García

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

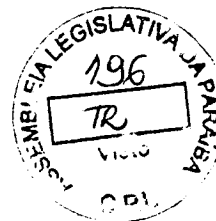
Eu **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.811.349-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 144.876.518-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheira de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim a aceitante investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

**ANA THERESA
BORSARI -
U065101**

Signature numérique de ANA
THERESA BORSARI - U065101
Date : 2022.05.02 09:43:42
+02'00'

Ana Theresa Masetti Borsari



2023 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 256.600.043-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheira de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim a aceitante investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

DocuSigned by:

B0C4MDS0CA1B40E

Andrea Capelo Pinheiro

DUCEAP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Christian Mauad Gebara

JUCESP
23 05 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Claudia Maria Costin**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.947.434-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob nº 006.288.028-46, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheira de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim a aceitante investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 26 de abril de 2022.


Claudia Maria Costin

JUL 27
23 08 22

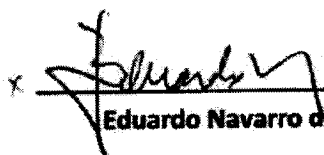


TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

x 
Eduardo Navarro de Carvalho

2023
05
22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAL083089, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



Francisco Javier de Paz Mancho

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

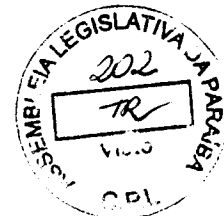
TERMO DE POSSE

Eu, **Ignácio Moreno Martínez**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAJ859511, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Quintanavides, nº 13, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Ignácio Moreno Martínez

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Jordi Gual Solé**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAF570598, residente e domiciliado na Cidade de Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Juan Gris, nº 2-8, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08014, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Jordi Gual Solé

JUCESP
23 08 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **José María Del Rey Osorio**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do Passaporte nº PAD723809, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.917.108-60, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

José María Del Rey Osorio

2023 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, Juan Carlos Ros Brugueras, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAM502249, inscrito no CPF/ME sob nº 817.483.020-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço na Calle Antonio Perez, nº 26, na Cidade de Madrid, Espanha, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefónica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de Conselheiro de Administração, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Juan Carlos Ros Brugueras



JUCESP
23 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

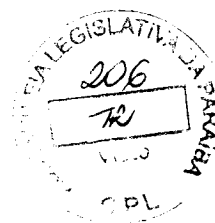
TERMO DE POSSE

Eu, **Solange Sobral Targa**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 20.924.296-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 171.825.598-54, residente e domiciliada na Cidade de Londres, Reino Unido, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro de Administração**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim a aceitante investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 26 de abril de 2023.

x 
Solange Sobral Targa

JUL 27
23 08 20



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.590.896-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Araras, nº 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Efetivo**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Cremênio Medola Netto

DUCE SP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, nº 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Efetivo**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

Charles Edwards Allen

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu **Juarez Rosa da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3011229915 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 185.813.400-59, residente e domiciliado na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Edgar Fritz Muller, nº 137, Bairro Rio Branco, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceltante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



Juarez Rosa da Silva

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.496-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



Stael Prata Silva Filho

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.207.779, inscrita no CPF/ME sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheira Fiscal Efetiva**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim a aceitante investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

**GABRIELA
SOARES
PEDERCINI:08599
561642**

Assinado de forma digital
por GABRIELA SOARES
PEDERCINI:08599561642
Dados: 2022.04.28
17:02:25 -03'00'

Gabriela Soares Pedercini

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu **Alexandre Pedercini Issa**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.835.351, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.113.616-05, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560, atendendo à deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária e 53ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 26 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2023, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim o aceitante investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 26 de abril de 2022.



Alexandre Pedercini Issa



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Anexo D

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de serviços de telecomunicações;**
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;**
- c) a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres;**
- d) a exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) *data center*, incluindo hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros;**
- e) Licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza.**

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

- I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;
- II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
- V - gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade;
- VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade;
- VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade;
- VIII - gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;
- IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade;
- X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral;
- XI - comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;
- XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no art. 20, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo Único - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei das Sociedades por Ações, bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o art. 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.676.938.271 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões, novecentas e trinta e oito mil, duzentas e setenta e uma) ações, todas ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 8 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade.

Art. 9 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Art. 10 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

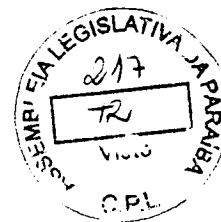
Art. 11 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computado neste número os membros eleitos pelos acionistas minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

SUBSTITUIÇÃO

Art. 13 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 17 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 14 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 12 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

COMPETÊNCIA

Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;
- (vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;
- (xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver,
(iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;

(xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

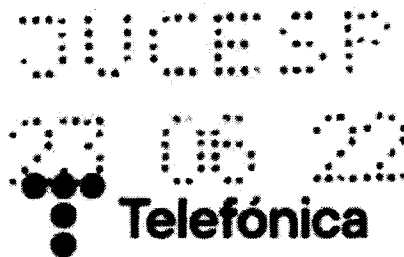
(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

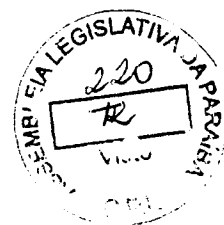
(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

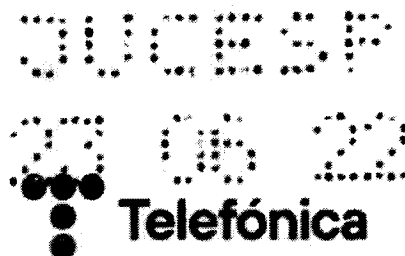
(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 16 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são:

(a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

REUNIÕES

Art. 17 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

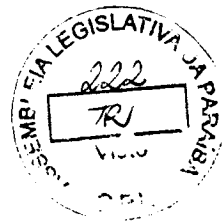
DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 18 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

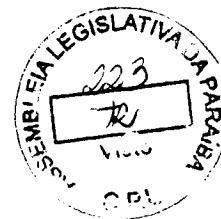
Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 19 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 20 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração:
 - a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

(vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;

(vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;

(viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;

(ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no art. 21, A-5 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 21 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;

3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo; estratégia e planejamento corporativo; tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móvel; negócios fixa;

4. Convocar as reuniões de Diretoria;

5. Praticar atos de urgência "*ad referendum*" da Diretoria; e

6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

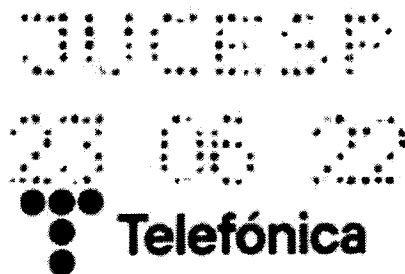
1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;

2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;

3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e

5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

C – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que requeiram a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

**CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

EXERCÍCIO SOCIAL

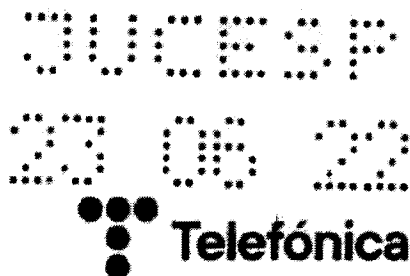
Art. 23 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 24 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Art. 25 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do art. 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 26 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 28 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 29 - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Mesa:

BRENO RODRIGO
PACHECO DE
OLIVEIRA: 71193693004

Assinado de forma digital por
BRENO RODRIGO PACHECO DE
OLIVEIRA: 71193693004
Data: 2022.04.29 10:27:39 -0300

CAROLINA SIMOES
CARDOSO: 08440545770

Assinado de forma digital por CAROLINA
SIMOES CARDOSO: 08440545770
Data: 2022.04.28 10:39:15 -0300

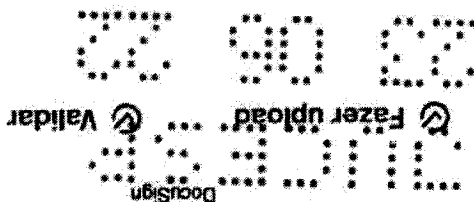
Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Presidente da Assembleia

Carolina Simões Cardoso
Secretária da Assembleia

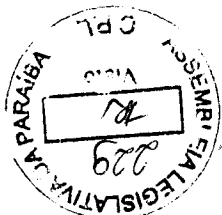
20/05/2022 14:42

Resultados

Validador



Analisar



Detalhes da assinatura

Status ☒ 5 de 5 assinaturas válidas

Nome de arquivo Telefonica - Ata AGOE - Vfinal - CERTIDÃO - assinada.pdf

2022-04-28 10:37:44 -0300

Assinado por: CAROLINA SIMOES
CARDOSO:08440545770
Status: Válida ①

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: CAROLINA SIMOES CARDOSO:08440545770
E-mail: carolina.simoess@telefonica.com
Mostrar detalhes

2022-04-28 10:38:11 -0300

Assinado por: CAROLINA SIMOES
CARDOSO:08440545770
Status: Válida ①

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: CAROLINA SIMOES CARDOSO:08440545770
E-mail: carolina.simoess@telefonica.com
Mostrar detalhes

2022-04-28 10:39:15 -0300

Assinado por: CAROLINA SIMOES
CARDOSO:08440545770
Status: Válida ①

20/05/2022 14:42

DocuSign
DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: CAROLINA SIMÕES CARDOSO:08440545770
E-mail: carolina.simoes@telefonica.com
Mostrar detalhes



2022-04-29 10:27:22 -0300



Assinado por: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004
Status: Válida ①

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004
E-mail: francisco.jalves@telefonica.com
Mostrar detalhes

2022-04-29 10:27:59 -0300



Assinado por: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004
Status: Válida ①

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

Nome: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA:71193693004
E-mail: francisco.jalves@telefonica.com
Mostrar detalhes

Validado pelo DocuSign em 2022-05-20 14:37:12 -0300

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

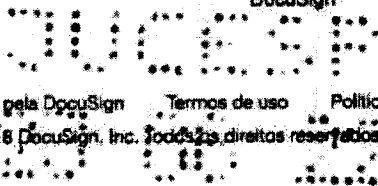
- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o EUTL.

VALIDAR OUTRO PDF

https://validator.docusign.com/?_ga=2.96770269.391980161.1570549385-1958286528.1570025913&_gac=1.79622502.1569598089.Cj0KCQpw5... 2/3

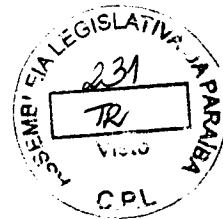
20/05/2022 14:42

DocuSign



Português (Brasil) ▼
Propriedade intelectual

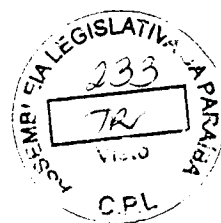
Desenvolvido pela DocuSign Termos de uso Política de privacidade
Copyright © 2018 DocuSign, Inc. Todos os direitos reservados



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 19 de maio de 2023 10:29:39 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito Cerqueira César/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2023. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

Companhia, nos termos da RCVN 81, conforme mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 12 de abril de 2023 ("Mapa Consolidado de Votação a Distância"). Verificado, portanto, quórum legal para instalação desta Assembleia e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Presentes, ainda, o Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico; o Sr. Charles Edwards Allen, membro do Conselho Fiscal; o Sr. Carlos Cesar Mazur, contador da Companhia, e o Sr. Nelson Varandas dos Santos, representante da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.

5. MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia; e Nathalia Pereira Leite – Secretária da Assembleia.

6. ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

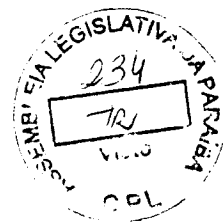
1. tomar as contas dos Administradores, bem como examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022;
2. deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2022, inclusive a declaração de dividendos complementares;
3. eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato;
4. ratificar a eleição de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, realizada na reunião do Conselho de Administração de 31 de janeiro de 2023, nos termos da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); e
5. fixar o valor do limite da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. alterar o artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

Companhia, em decorrência do cancelamento de parte das ações ordinárias mantidas em tesouraria; e

2. consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração mencionada no item 1 acima.

7. DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente informou que se encontrava à disposição dos acionistas a documentação pertinente a esta Assembleia. Os acionistas presentes concordaram com (i) a dispensa da leitura dos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, bem como do Mapa Consolidado de Votação a Distância, os quais ficaram à disposição para consulta, e (ii) a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que eventuais documentos ou propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidências serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, ficando arquivados na sede da Companhia.

Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (1) Tomar as contas dos Administradores, bem como examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

A matéria foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**).

- (2) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, inclusive a declaração de dividendos complementares.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

A matéria foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A), nos termos da Proposta da Administração divulgada anteriormente nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, a seguir descrita resumidamente:

- **Lucro Líquido do Exercício**: R\$4.085.013.026,42
- **Apropriações**: (i) reserva legal: R\$204.250.651,32, e (ii) reserva para incentivos fiscais não distribuíveis: R\$95.094.242,98
- **Lucro líquido ajustado**: R\$3.785.668.132,12
- **Dividendos e Juros sobre Capital Próprio declarados no exercício**: dividendos e juros sobre o capital próprio já deliberados no exercício de R\$3.075.000.000,00
- **Saldo de lucro líquido não destinado**: R\$710.668.132,12
 - (i) somam-se os juros sobre capital próprio e dividendos prescritos de R\$167.449.237,99, e (ii) descontam-se as perdas atuariais reconhecidas e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de tributos, de R\$51.386.008,74
- **Lucro disponível para distribuição**: R\$826.731.361,37

O saldo de R\$826.731.361,37 é destinado à distribuição de dividendos aos acionistas detentores de ações ordinárias inscritos nos registros da Companhia ao final do dia 13 de abril de 2023, data após a qual as ações serão consideradas “ex-dividendos”.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

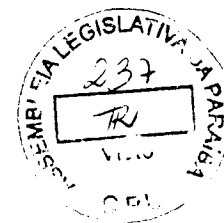
**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

O pagamento dos juros sobre capital próprio e dividendos (já declarados e aqui referendados), e dos dividendos complementares ora declarados, ocorrerá nas datas abaixo indicadas, conforme aprovado pela Diretoria Estatutária da Companhia em reunião realizada em 14 de fevereiro de 2023.

Valores em R\$ (líquido)	18/04/2023	18/07/2023	Total
Juros sobre o Capital Próprio Líquido declarados em 16/02/2022	153.000.000,00	-	153.000.000,00
Juros sobre o Capital Próprio Líquido declarados em 17/03/2022	212.500.000,00	-	212.500.000,00
Juros sobre o Capital Próprio Líquido declarados em 13/04/2022	127.500.000,00	-	127.500.000,00
Juros sobre o Capital Próprio Líquido declarados em 14/06/2022	408.000.000,00	-	408.000.000,00
Juros sobre o Capital Próprio Líquido declarados em 19/08/2022	255.000.000,00	-	255.000.000,00
Juros sobre o Capital Próprio Líquido declarados em 09/12/2022	607.750.000,00	-	607.750.000,00
Dividendos Intermediários declarados em 09/12/2022	-	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00
Dividendos complementares ora declarados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 13/04/2023		826.731.361,37	826.731.361,37
VALOR TOTAL LÍQUIDO	1.763.750.000,00	1.826.731.361,37	3.590.481.361,37



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

(3) Eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato.

Foram eleitos os Conselheiros Fiscais da Companhia da seguinte forma:

(a) Para votação em separado, sem a participação dos acionistas controladores da Companhia, nos termos do art. 161, § 4º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, foram indicados os seguintes candidatos pelos acionistas minoritários:

- Como membro efetivo, a Sra. **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.207.779, inscrita no CPF sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560 e, como seu respectivo suplente, o Sr. **Alexandre Pedercini Issa**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.835.351, inscrito no CPF sob o nº 054.113.616-05, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560, indicados pela acionista Hydrocenter - Válvulas Tubos e Conexões Ltda.

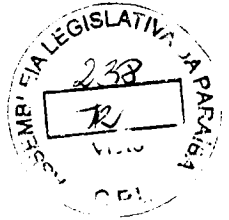
Ato contínuo, foram eleitos, por unanimidade de votos conferidos pelos acionistas minoritários presentes, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a Sra. **Gabriela Soares Pedercini** e o Sr. **Alexandre Pedercini Issa**, como membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, cujo mandato inicia-se nesta data e se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2024.

(b) Em eleição geral, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), foram eleitos, por indicação dos

DUCE SP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

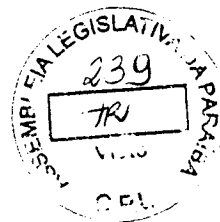
acionistas controladores Telefónica Latinoamérica Holding, S.L., Telefónica, S.A. e Telefónica Chile S.A., conforme constante da Proposta da Administração, como membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia: Sr. **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.650.496-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Jesuino Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, CEP 04532-081; e Sra. **Luciana Doria Wilson**, brasileira, casada, bacharel em Ciências Contábeis e bacharel em Ciências Econômicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.396.311-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 268.475.448-99, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Irineu Marinho, nº 242, Alto da Boa Vista, CEP 04739-040; e como seus respectivos suplentes: Sr. **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.590.896-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, estado de São Paulo, na Rua Araras, 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843; e Sr. **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.730.628, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004; todos para um mandato que se inicia nesta data e se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024.

Os Conselheiros Fiscais serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, por meio dos quais irão declarar não estarem incursos nos impedimentos legais para o exercício do cargo de membros do Conselho Fiscal e estarem em condições de assumir referidas funções, nos termos do § 4º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que ficarão arquivados na sede social da Companhia, sendo as declarações constantes do Anexo B e os termos de posse constantes do Anexo C a esta ata.

JUCESP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

(4) Ratificar a eleição de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, realizada na reunião do Conselho de Administração de 31 de janeiro de 2023, nos termos da Lei das S.A.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético do **Anexo A**), a ratificação da eleição da Sra. **Denise Soares dos Santos**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.004.524-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 147.428.088-94, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, cidade São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04571-936, para o cargo de Conselheira da Administração da Companhia, nomeada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações. O mandato da referida conselheira, que se iniciou em 31 de janeiro de 2023, deverá se estender até a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025.

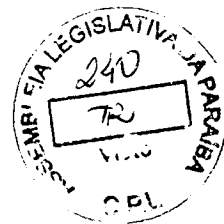
A conselheira foi investida em seu cargo na oportunidade de sua nomeação pelo Conselho de Administração, mediante assinatura de termo de posse e declaração de desimpedimento, por meio do qual a conselheira declarou que não estar incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo, nos termos do parágrafo 4º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 80/2022, conforme alterada ("**RCVM 80**"), os quais estão arquivados na sede social da Companhia e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ainda, o Conselho de Administração, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2023, registrou o recebimento da declaração de independência da conselheira nomeada, firmada nos termos previstos na RCVM 80, com base na qual o Conselho de Administração manifestou o enquadramento da referida Conselheira nos critérios de independência previstos em referida norma, a qual se encontra arquivado na sede social da Companhia. Assim, nos termos do artigo 7º, incisos I e II do Anexo K à RCVM 80,

DUCBAP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

fica ratificada a caracterização da Sra. Denise Soares dos Santos como conselheira independente.

(5) Fixar o valor do limite da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético do **Anexo A**), o limite da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023, de R\$39.709.010,32, correspondendo a um valor líquido de encargos sociais de ônus do empregador (contribuição para seguridade social e FGTS) de até R\$32.248.603,65.

A remuneração dos administradores será individualizada pelo Conselho de Administração na forma prevista no estatuto social da Companhia. Registra-se que a remuneração dos Conselheiros Fiscais não será inferior a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

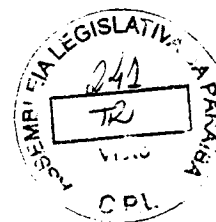
(1) Alterar o artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em decorrência do cancelamento de parte das ações ordinárias mantidas em tesouraria.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para refletir no capital social da Companhia os efeitos da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 15 de fevereiro de 2023, por meio da qual foi aprovado o cancelamento de 13.381.540 (treze milhões, trezentas e oitenta e uma mil, quinhentas e quarenta) ações ordinárias de

JUCEAP
03 05 20



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social.
Assim, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.663.556.731 (um bilhão, seiscentas e sessenta e três milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil e setecentas e trinta e uma) ações, todas ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.”

(2) Consolidar o Estatuto Social, de forma a refletir a alteração mencionada no item 1 acima.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma da redação constante do **Anexo D** a esta ata.

8. MAPA DE VOTAÇÃO: Conforme o artigo 22, § 5º, e artigo 33, § 4º, da RCV 80, o mapa final de votação sintético, indicando as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu, bem como o número de votos conferido a cada candidato, é parte desta ata como seu **Anexo A**.



DUCESP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

9. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos e determinou a suspensão da assembleia para a lavratura da ata em forma de sumário. Ficou consignado, ainda, que na publicação da ata serão omitidas as assinaturas dos acionistas. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Mesa, bem como pelos acionistas presentes e demais membros abaixo identificados, já considerando os acionistas que votaram a distância, nos termos do artigo 47, §1º da RCV 81.

Mesa: (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente da Assembleia, e representando a Administração; Nathalia Pereira Leite – Secretária da Assembleia.

Acionistas:

Presentes via boletim de voto a distância, nos termos do artigo 47, § 1º, da RCV 81:

BRANCO FIA IBOVESPA PLUS
ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM
ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND
ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND
ABERDEEN STANDARD OEIC II - ASI EMERGING MARKETS INCOME E. F
ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND
ACTIVE M INTERNATIONAL EQUITY FUND
AEGON CUSTODY BV
ÁGORA DIVIDENDOS INDEX FIA
ALASKA COMMON TRUST FUND
ALASKA PERMANENT FUND
ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT
ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE
ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GEM EQUITY HIGH DIVI
ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GL EMER MARK EQU DIV
AMERICAN FUNDS DEVELOPING WORLD GROWTH AND INCOME FUND
AMERICAN FUNDS INS SERIES NEW WORLD FUND
AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.
AMF PENSIONSFOERSAKRING AB

DUCEP
03 05 23



Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



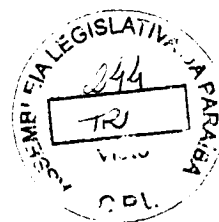
**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

ANDRA AP-FONDEN
AQR INNOVATION FUND, L.P.
AQR LUX FUNDS II - AQR STYLE PREMIA: ALL COUNTRY EQUITY FUND
ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG
ARIEL GLOBAL FUND
ARIEL INTERNATIONAL DM/EM LLC
ARIZONA PSPRS TRUST
ASCENSION ALPHA FUND, LLC
ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF
ASTERIA FUNDS - PEOPLE IMPACT GLOBAL EQUITIES
AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER
AVADIS FUND - AKTIEN EMERGING MARKETS INDEX
AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F
AVIVA INVESTORS
AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED
AWARE SUPER PTY LTD
AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST
BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA, INC.
BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY
BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST
BEWAARSTICHTING NNIP I
B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL PESOS IGUAIS FUNDO DE INDICE
B-INDEX MORNINGSTAR SETORES CICLICOS BRASIL FUNDO DE INDICE
BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH)
BLACKROCK ADVANTAGE E. M. FUND OF BLACKROCK FUNDS
BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC
BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD
BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND
BLACKROCK DEFENSIVE ADVANTAGE EMERGING MARKETS FUN
BLACKROCK GL ALLOCATION PORTFOLIO OF BLACKROCK SER FD, INC
BLACKROCK GLOBAL ALLOC V.I. FD OF BLACKROCK VAR SER FDS, INC
BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION COLLECTIVE FUND
BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND (AUST)
BLACKROCK GLOBAL FUNDS
BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL ALLOCATION FUND
BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS
BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA
BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND
BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND
BLACKROCK MULTI-ASSET INCOME PORTFOLIO OF BLACKROCK FUNDS II

JUCESP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



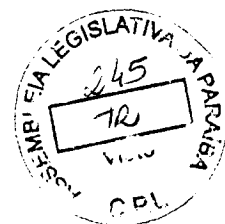
**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC GLOBAL E F
BLAKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND INC
BLK MAGI FUND
BMO INVESTMENT FUNDS (UK) ICVC III - BMO UNIVERSAL
BMO LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY ETF
BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF
BNY MELLON (RIVER AND MERCANTILE) GLOBAL EQUITY FU
BNY MELLON T AND D (UK)LIMITED AS TRUSTEE OF B MARKET A FUND
BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER
BRADESCO DIVIDENDOS INDEX FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
BRADESCO FF ÍNDICE ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
BRADESCO FIA DIVIDENDOS
BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO
BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO
BRADESCO FIA MASTER DIVIDENDOS
BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA
BRADESCO FIA MASTER IBRX
BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA
BRADESCO FIA MID SMALL CAPS
BRADESCO FIA SALUBRE
BRADESCO FIA SMART ALLOCATION
BRADESCO FIM FUND AMAZONAS SUSTENTAVEL - FAS
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER PREVIDENCIA
IBOVESPA
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ZINCO
BRADESCO FUNDO MUTUO DE PRIVATIZACAO FGTS CL
BRADESCO H FI EM ACOES DIVIDENDOS
BRADESCO H FI EM ACOES IBOVESPA
BRADESCO MULTIPORTFOLIO FMP - FGTS CL
BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO
BRADESCO SEGUROS S/A
BRADESCO TIGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
BRAM FIA IBOVESPA ATIVO
BRAM FIA IBRX ATIVO
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CRESCIMENTO
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA
BRAM H FI EM ACOES IBOVESPA GESTAO
BRAM H FI EM ACOES PASSIVO IBRX

JUCESP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



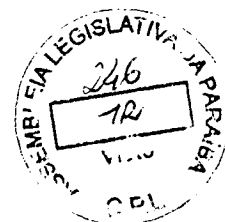
**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

BRAM H FIA DIVIDENDOS
BRAM H FIA INSTITUCIONAL
BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND
BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND
BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST
BRANDES INTERNATIONAL EQUITY FUND
BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND
BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN
BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND
BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INT EQUITY FUND
BRIDGEWATER ALL WEATHER SUSTAINABILITY 11%, LP
BRIDGEWATER ALL WEATHER SUSTAINABILITY, LP
BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN
BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND
CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
CAPITAL INTERNATIONAL FUND
CASEY FAMILY PROGRAM
CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD
CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD
CHEVRON UK PENSION PLAN
CHUBB CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST
CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF
CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND
CITIBANK NA, NEW YORK
CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD
CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND
CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND
CITY OF BALTIMORE EM RETIREMENT SYSTEM
CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM
CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND
COCA-COLA COMPANY
COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND
COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50

DUCEAP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR
COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION
COLUMBIA EMERGING MARKETS CONSUMER ETF
COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 30
COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION
CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY
CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND
CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND
COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB G. I. M. F.
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTH R F
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: SMTB DAIWA/WELLING
DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.
DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF
DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C
DESJARDINS RI GLOBAL MULTIFACTOR - FOSSIL FUEL RES
DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL
DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF
DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM
DOMINION RESOURCES, INC. MASTER TRUST
DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN
DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE
DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN
EASTSPRING INVESTMENTS
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD
EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND
EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD
EIT GLOBAL ALL COUNTRY MANAGED VOLATILITY EX-AUSTRALIA FUND
EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND
EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B
EMPLOYEES RET FD OF THE CITY OF FORT WORTH
EMPLOYEES RET. SYST. OF THE CITY MILWAUKEE

DUCEP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

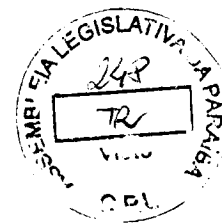
EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS
ENSIGN PEAK ADVISORS, INC
EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO
ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE INDICE
EURIZON CAPITAL S.A.
EURIZON CAPITAL SGR S.P.A
EUROPEAN CENTRAL BANK
EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR
EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR
FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND
FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL
FIDELITY INTERNATIONAL LOW VOLATILITY EQUITY INSTITUTIONAL T
FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND
FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD
FINACAP ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FIA
FINACAP MAURITSSTAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO
FIRST TRUST BRAZIL ALPHADDEX FUND
FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADDEX FUND
FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET
FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADDEX FUND
FLEXSHARES EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND CLIMATE
FLEXSHARES ESG AND CLIMATE EMERGING MARKETS CORE INDEX FUND
FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F
FONDO CONSOLIDADO DE RESERVAS PREVISIONALES
FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST
FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST
FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF
FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAY
FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI



JUCESP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN
FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY
FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA 157
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SABESP/REV SMALL CAPS PLUS
FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS
GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P
GARD UNIT TRUST
GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE
GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY
GEORGE LUCAS FAMILY FOUNDATION
GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND
GLOBAL ALPHA TILTS FUND B
GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND
GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC
GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M
GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E M C (R) EQ PORTFOLIO
GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F
GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND
GWL GLOBAL INVESTMENT, LLC
H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED
HANDELSBANKEN EMERGING MARKETS INDEX
HANDELSBANKEN GLOBAL INDEX CRITERIA
HANDELSBANKEN LATINAMERIKA TEMA
HANDELSBANKEN TILLVAXTMARKNAD TEMA
HARTFORD GLOBAL IMPACT FUND
HARTFORD INTERNATIONAL CAPITAL APPRECIATION FUND
HARTFORD MULTIFACTOR LOW VOLATILITY INTERNATIONAL EQUITY ETF
HEXAVEST EMERGING MARKETS FUND
HIGHLAND PUBLIC INFLATION HEDGES FUND
HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME
HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG
IBM 401 (K) PLUS PLAN
ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND
ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT
IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP
IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR
INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST
INTERNATIONAL MONETARY FUND

DUCE SP
00 05 20



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

INVESCO FUNDS
INVESCO GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (UK)
INVESCO GLOBAL LOW VOLATILITY EQUITY YIELD FUND
INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF
INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN
INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF
INVESCO RAFI FUNDAMENTAL GLOBAL INDEX TRUST
INVESCO SP EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY ETF
INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL
INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL
INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS
IPROFILE INTERNATIONAL EQUITY PRIVATE POOL
ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG
ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF
ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF
ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF
ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR GLOBAL ETF
ISHARES EMERGING MARKETS DIVIDEND ETF
ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF
ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND
ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF
ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF
ISHARES GLOBAL MONTHLY DIVIDEND INDEX ETF (CAD-HEDGED)
ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES MSCI ACWI ETF
ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF
ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF
ISHARES MSCI BRAZIL ETF
ISHARES MSCI BRIC ETF
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY
ISHARES VI PUBLIC LIMITED COMPANY
IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF
JANE STREET CAPITAL LLC
JEFFREY LLC
JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND



JUCESP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

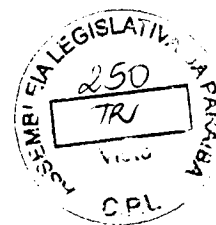
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

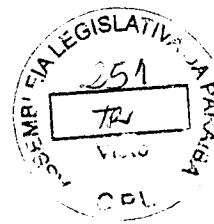
JNL/BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND
JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND
JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT
JOHN HANCOCK HEDGED EQUITY INCOME FUND
JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T
JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST
JOHN S. AND JAMES L. KNIGHT FOUNDATION
JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF
JPMORGAN FUNDS
JPMORGAN FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND
KAISER FOUNDATION HOSPITALS
KAISER PERMANENTE GROUP TRUST
KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND
KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I
KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND
KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III
KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3
KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E
LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB
LANSLOWNE GLOBAL EMERGING MARKETS MASTER FUND LIM
LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF
LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC
LAZARD/WILMINGTON COLLECTIVE TRUST
LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS
LEGAL & GENERAL ICAV
LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED
LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND
LEGAL GENERAL CCF
LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND
LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND
LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC
LGIASUPER TRUSTEE
LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND
LINCOLN VIP T - L SSGA EMERGING MARKETS 100 FUND
LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION
LOUISIANA STATE EMPLOYEES RETIR SYSTEM
LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP



DUCESP
03 05 23



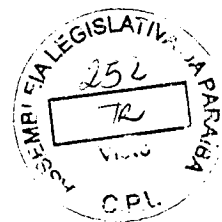
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND USA
LSV GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND
LVIP BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND
LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF
MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND
MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND
MANAGED PENSION FUNDS LIMITED
MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND
MAP INSTITUTIONAL LLC 800 SERIES
MBB PUBLIC MARKETS I LLC
MEMORIAL HERMANN FOUNDATION
MEMORIAL HERMANN HEALTH SYSTEM
MEMORIAL HERMANN PENSION PLAN AND TRUST
MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND
MERCER QIF FUND PLC
MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND
METALLRENTE FONDS PORTFOLIO
MGI FUNDS PLC
MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND
MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE
MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO
MOBIUS LIFE LIMITED
MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2
MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL
MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST
NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND
NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN
NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST
NATIONAL PENSION INSURANCE FUND
NAVARRO 1 FUND LLC
NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND
NEW AIRWAYS PENSION SCHEME
NEW SOUTH WALLS TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND
NEW WORLD FUND, INC.
NEW YORK LIFE INSURANCE AND ANNUITY CORPORATION
NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM

DUCEAP
03 05 20



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND
NN (L)
NN (L) EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND
NN PARAPLUFONDS 1 N.V
NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND
NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC
NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND
NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND
NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST
NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING
NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L
NVIT GS EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND
ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL
OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST
PACIFIC SELECT FUND
PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO
PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND
PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND
PARAMETRIC TMEHC FUND, LP
PENSIOENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE
PENTEGRA DEFINED BENEFIT PLAN FOR FINANCIAL INSTIT
PEOPLE S BANK OF CHINA
PF INTERNATIONAL VALUE FUND
PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN
PICTET - EMERGING MARKETS INDEX
PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN
PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC
PINEBRIDGE ESG QUANTITATIVE GLOBAL EQUITY FUND
POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED
PRAMERICA SICAV
PRIME SUPER
PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO

DUCEAP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD
QANTAS S LIMITED AS TRU FOR THE QANTAS S PLAN
QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND
QIC LISTED EQUITIES FUND
QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP
QSMA1 LLC
QSUPER
RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED
RETIREMENT PLAN FOR CHICAGO TRANSIT AUTH.EMPL
RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL
RUSSEL INVESTMENT FUNDS NON.US. FUND
RUSSEL INVESTMENTS GLOBAL EQUITY POOL
RUSSEL OVERSEAS EQUITY POOL
RUSSELL INSTITUTIONAL FDS, LLC - RI EQUITY FD
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC-RUSSELL GLOBAL EQUITY P F
RUSSELL INVESTMENT COMPANY - RUSSELL I D MARKETS FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY GLOBAL EQUITY FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY
RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL
RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL
RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD.AS T OF THE R M-A F E FUND
RUSSELL INVESTMENTS CANADIAN DIVIDEND POOL
RUSSELL INVESTMENTS INTERNATIONAL SHARES FUND
RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.
RUSSELL TRUST COMPANY COMMINGLED EMPLOYEE BENEFIT FUNDS T
SALT RIVER PIMA-MARICOPA INDIAN C
SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND
SBC MASTER PENSION TRUST
SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND
SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF
SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL
SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT
SEDCO CAPITAL GLOBAL FUNDS - SC GLOBAL EMERGING MARKET EQUIT
SEI GLOBAL MASTER FUND PLC - THE SEI FACTOR ALLOCA
SEI INST INVEST TR WORLD EQ EX-US FUND

DUCE SP
03 05 23

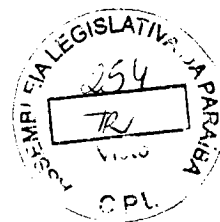


TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

SEI INSTITUCIONAL INVESTMENT TRUST - WORLD S. E. F.
SHELL FOUNDATION
SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F
SIONNA SRTATEGIC INCOME FUND
SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G
SOUTHERN COMPANY SYSTEM MASTER RETIREMENT
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG
SPDR BLOOMBERG SASB EMERGING MARKETS ESG SELECT ET
SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF
SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF
SPDR SP EMERGING MARKETS ETF
SPDR SP EMERGING MARKETS FUND
SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST
SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND
SSGA SPDR ETFs EUROPE I PLC
SSGA SPDR ETFs EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY
ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD
STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY - GL EMER M EQ FD
STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY III - ENHANCED-D G FUND
STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS
STATE OF CALIFORNIA MASTER TRUST
STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN
STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D
STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL
STATE OF WYOMING
STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS
STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND
STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F
STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.
STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND
STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO
STATE STREET ICAV
STATE STREET IRELAND UNIT TRUST
STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC
STATE UNIVERSITY RETIREMENT SYSTEM
STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN
STICHTING BLUE SKY LIQUID ASSET FUNDS
STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL

DUCE SP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



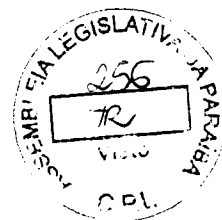
**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN
STICHTING PENSIOENFONDS ING
STICHTING PENSIOENFONDS PGB
STICHTING PENSIOENFONDS UWV
STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV
STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME)
STICHTING PGGM DEPOSITARY
STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS
STICHTING SHELL PENSIOENFONDS
STRIVE EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF
SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY
SUNCORP GROUP GLOBAL EQUITIES TRUST
SUNSUPER SUPERANNUATION FUND
SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM
TEXAS PERMANENT SCHOOL FUND CORPORATION
THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK
THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA
THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST
THE CHASE MAN BK AS TR OF DELTA MASTER FD
THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.
THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST
THE HARTFORD GLOBAL REAL ASSET FUND
THE HARTFORD INTERNATIONAL VALUE FUND
THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND
THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828
THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794
THE METHODIST HOSPITAL
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE
THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN
THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY
THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA

JUCEAP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



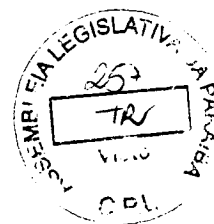
**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND
THE SHELL CONTRIBUTORY PENSION FUND
THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND
THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO
TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F
TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT
TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE
UI-E - J P MORGAN S/A DTVM
USAA INTERNATIONAL FUND
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS
UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST
VANECK VECTORS MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS E
VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
VANGUARD ESG INTERNATIONAL
VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II
VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T
VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS
VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
VANGUARD INTERNATIONAL CORE STOCK FUND
VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F
VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF
VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER F
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I
VERIZON MASTER SAVINGS TRUST
VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T
VICTORY MARKET NEUTRAL INCOME FUND
VIDENT INTERNATIONAL EQUITY FUND - WI
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM
VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND
VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD

JUCESP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

WELLINGTON DIVERSIFIED INFLATION HEDGES FUND
WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC
WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.
WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND
WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO
WILMINGTON MULTI-MANAGER ALTERNATIVES FUND
WILMINGTON TRUST FIDUCIARY SERVICES COMPANY C I T FOR E
WILMINGTON TRUST RETIREMENT AND INST S C COLLECTIVE I TRUST
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND
WISDOMTREE EMERGING MARKETS ESG FUND
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND
WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND
WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND
WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74
WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75
XTRACKERS
XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY
XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF
XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY

Presentes pessoalmente:

TELEFÓNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L.
TELEFÓNICA S.A.
TELEFÓNICA CHILE S.A.
(p.p. Nathalia Pereira Leite)

TELEFÓNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L.
TELEFÓNICA S.A.
representadas por S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(p.p. Nathalia Pereira Leite)

ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC
ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND

DUCEAP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2023

ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE EQUITY FUND ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND AMUNDI ETF ICAV - AMUNDI MSCI ACWI SRI PAB UCITS ETF BEST INVESTMENT CORPORATION M&G FUNDS (1) BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND representadas por BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (p.p. Christiano Marques de Godoy)
NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF Representado por ITAU UNIBANCO S.A. (p.p. Christiano Marques de Godoy)
AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND AMUNDI FUNDS AMUNDI INDEX SOLUTIONS LUX IM MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS Representados por SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (p.p. Christiano Marques de Godoy)
IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE IT NOW ISE FUNDO DE INDICE ITAÚ CAIXA ACOES FI ITAÚ FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA ITAÚ IBOVESPA ATIVO MASTER FIA ITAÚ INDEX ACOES IBRX FI ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI

DUEEP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

**ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO
ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA
ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI
ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORT AÇÕES
ITAÚ INFLATION EQUITY OPPORTUNITIES MULTIMERCADO FUNDO DE
INVESTIMENTO
ITAÚ INFLATION STRATEGY MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO
ITAÚ INFLAÇÃO MULTISTRATÉGIA MULTIMERCADO FUNDO DE
INVESTIMENTO
ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE
INVESTIMENTO
ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA
ITAÚ S&P B3 LOW VOLATILITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
QUANTAMENTAL HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO**

Representados por ITAU UNIBANCO S.A. - ANBID 34
(p.p. Christiano Marques de Godoy)

ERIVALDO COELHO BASTOS
Acionista

VERA MARIA RAMOS BASTOS
(p.p. Luiza Silva Rodrigues)

HYDROCENTER – VÁLVULAS, TUBOS E CONEXÕES LTDA.
(p.p. Alexandre Pedercini Issa)

JUCESP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

Outros:

Charles Edwards Allen - Conselheiro Fiscal
Carlos Cesar Mazur - Contador da Companhia
Nelson Varandas dos Santos - Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 25ª Assembleia Geral Ordinária e 56ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., realizada em 13 de abril de 2023, lavrada em livro próprio.

Assinado de forma digital por
NATHALIA PEREIRA
LEITE:31689704845
Dados: 2023.04.13 15:27:31
-03'00'

Nathalia Pereira Leite
Secretária da Assembleia



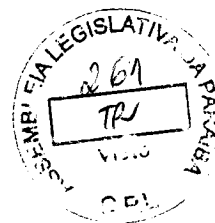


TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

Anexo A

Mapa Final de Votação Consolidado Sintético



Pauta 1

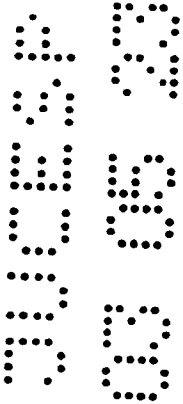
Tomar as contas dos Administradores, bem como examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2022

QUORUM	1.490.406.095	
A - Aprovar	1.458.389.136	
B - Rejeitar	280.714	
C - Abster-se	31.736.245	
	0	

Pauta 2

Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2022, inclusive a declaração de dividendos complementares

QUORUM	1.490.406.095	
A - Aprovar	1.489.476.071	
B - Rejeitar	29.137	
C - Abster-se	900.867	
	0	



Telefônica Brasil S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada
em 13/04/2023
Mapa Final de Votação Consolidado
AGO

2023 04 13



Pauta 3

Eleger o membro em separado para o conselho fiscal

Gabriela Soares Pedercini (efetivo) / Alexandre Pedercini Issa (suplente)

	Posição
QUORUM	700.002
A - Aprovar	700.002
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0
D - Não Votou	3.831.277

Pauta 3

Eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato.

Stael Prata Silva Filho (efetivo) / Cremênio Medola Netto (suplente)

	Posição
QUORUM	1.489.708.093
A - Aprovar	1.489.227.968
B - Rejeitar	148.178
C - Abster-se	328.946
	0

Telefônica Brasil S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 13/04/2023
Mapa Final de Votação Consolidado
AGO

Pauta 3

Eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato.
Luciana Doria Wilson (efetiva) / Charles Edwards Allen (suplente)

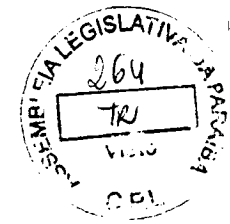
Objeto	
QUORUM	1.489.706.093
A - Aprovar	1.489.297.387
B - Rejeitar	151.791
C - Abster-se	256.935
	0

Pauta 4

Ratificar a eleição de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, realizada na reunião do Conselho de Administração de 31 de janeiro de 2023, nos termos da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.")

Objeto	
QUORUM	1.490.406.095
A - Aprovar	1.489.314.698
B - Rejeitar	142.611
C - Abster-se	948.786
	0

300330
000300



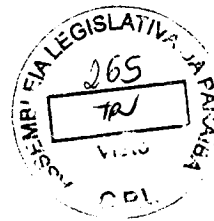
Telefônica Brasil S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada
em 13/04/2023
Mapa Final de Votação Consolidado
AGO

Pauta 5

Fixar o valor do limite da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023

QUORUM	1.480.406.085
A - Aprovar	1.481.824.434
B - Rejeitar	7.689.053
C - Abster-se	1.082.608
	0

DUCE SP
03 08 23





TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

Anexo B

Declarações de Desimpedimento



DUE TO
05 06 20



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

São Paulo, 13 de abril de 2023.

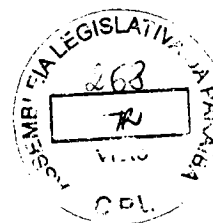
Documento assinado digitalmente

gov.br

GABRIELA SOARES PEDERCINI
Data: 17/04/2023 10:09:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Soares Pedercini

JUCESP
03 05 23



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

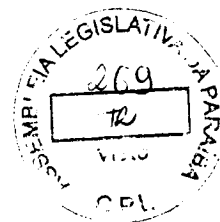
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Alexandre Pedercini Issa**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.835.351, inscrito no CPF sob o nº 054.113.616-05, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560, declaro, sob as penas da Lei: **(i)** não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; **(iv)** não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Alexandre Pedercini Issa

JUCESP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

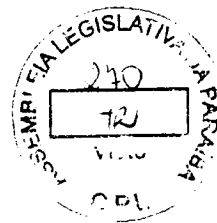
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.496-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Stael Prata Silva Filho

DUESP
03 08 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

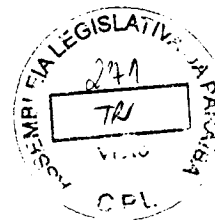
Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Luciana Doria Wilson**, brasileira, casada, bacharel em Ciências Contábeis e bacharel em Ciências Econômicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.396.311-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 268.475.448-99, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Irineu Marinho, nº 242, Santo Amaro, CEP 04739-040, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 13 de abril de 2023.



Luciana Doria Wilson

JUCESP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

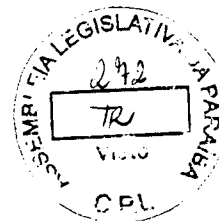
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.590.896-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Araras, nº 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Cremênio Medola Netto

DUCE SP
03 05 20



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, eu, **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, nº 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004, declaro, sob as penas da Lei: (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Charles Edwards Allen

DUCESP
03 05 23



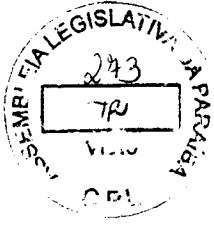
Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

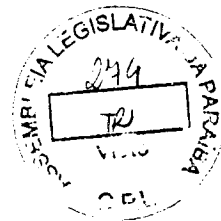
**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

Anexo C

Termos de Posse



DUE SP
03 05 23



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.207.779, inscrita no CPF sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560, atendendo à deliberação da 25ª Assembleia Geral Ordinária e 56ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 13 de abril de 2023, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheira Fiscal Efetiva**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, por meio do qual fico investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GABRIELA SOARES PEDERCINI

Data: 17/04/2023 10:09:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Soares Pedercini

DUCESP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

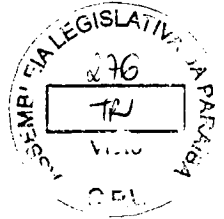
Eu **Alexandre Pedercini Issa**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.835.351, inscrito no CPF sob o nº 054.113.616-05, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560, atendendo à deliberação da 25ª Assembleia Geral Ordinária e 56ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 13 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, por meio do qual fico investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 13 de abril de 2023.



Alexandre Pedercini Issa

JUCESP
03 05 23



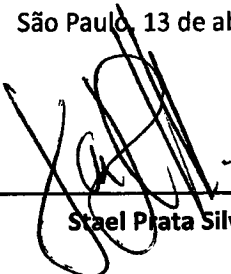
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

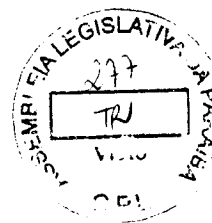
Eu, **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.496-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi, atendendo à deliberação da 25ª Assembleia Geral Ordinária e 56ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 13 de abril de 2023, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Efetivo**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, por meio do qual fico investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 13 de abril de 2023.



Stael Prata Silva Filho

DUCE SP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Luciana Doria Wilson**, brasileira, casada, bacharel em Ciências Contábeis e bacharel em Ciências Econômicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.396.311-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 268.475.448-99, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Irineu Marinho, nº 242, Santo Amaro, CEP 04739-040, atendendo à deliberação da 25ª Assembleia Geral Ordinária e 56ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 13 de abril de 2023, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheira Fiscal Efetiva**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, por meio do qual fico investida em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleita.

São Paulo, 13 de abril de 2023.



Luciana Doria Wilson

DUCE SP
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

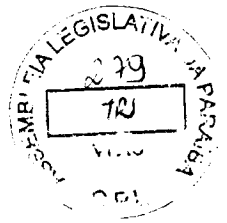
TERMO DE POSSE

Eu, **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.590.896-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Araras, nº 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843, atendendo à deliberação da 25ª Assembleia Geral Ordinária e 56ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 13 de abril de 2023, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, por meio do qual fico investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Cremênio Medola Netto

DUPLICATA
03 05 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

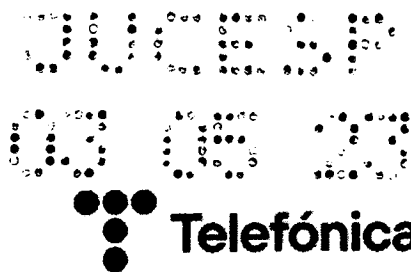
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, nº 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004, atendendo à deliberação da 25ª Assembleia Geral Ordinária e 56ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 13 de abril de 2023, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Conselheiro Fiscal Suplente**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2024, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, por meio do qual fico investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Charles Edwards Allen

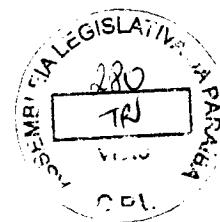


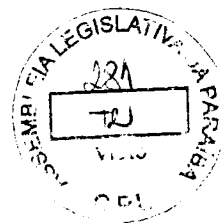
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 56ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 2023**

Anexo D

Estatuto Social Consolidado





TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

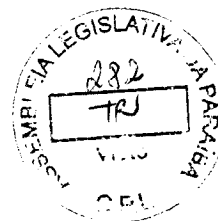
OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de serviços de telecomunicações;
- b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;
- c) a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres;
- d) a exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a:
 - (i) *data center*, incluindo hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros;
- e) Licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;
- II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

V - gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade;

VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade;

VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade;

VIII - gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;

IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade;

X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral;

XI - comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;

XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;

XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e

XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

SEDE

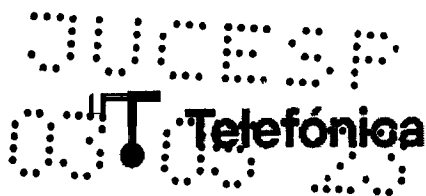
Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no art. 20, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo Único - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4



Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei das Sociedades por Ações, bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o art. 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.663.556.731 (um bilhão, seiscentas e sessenta e três milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil e setecentas e trinta e uma) ações, todas ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

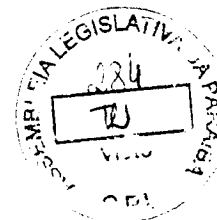
CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 8 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade.

Art. 9 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 10 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

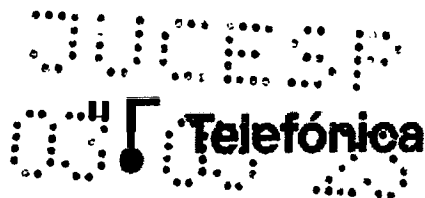
Art. 11 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computado neste número os membros eleitos pelos acionistas minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

SUBSTITUIÇÃO

Art. 13 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 17 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 14 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 12 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração:

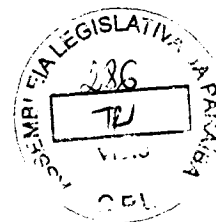
- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4



(iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;

(v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;

(vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;

(vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;

(viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;

(ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;

(x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;

(xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;

(xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("*Commercial Papers*") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("*Depository Receipts*");

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

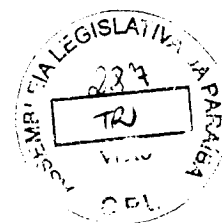
(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4



(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

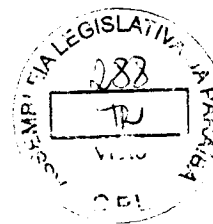
(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.



Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4



Art. 16 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 17 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 18 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

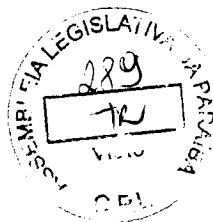
Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4



Art. 19 – Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

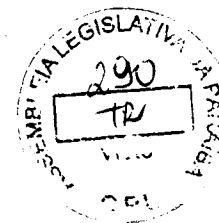
COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 20 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração:
a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;
- (vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;
- (vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;
- (viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;
- (ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;



Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4



(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e “*ad referendum*”, da Diretoria, nos termos do disposto no art. 21, A-5 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

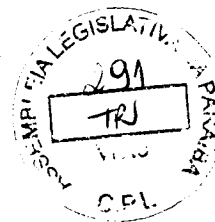
(i) recebimento e quitação de valores;

(ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;

(iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;

(iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;

(v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;



Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e

(vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 21 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo; estratégia e planejamento corporativo; tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móvel; negócios fixa;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "*ad referendum*" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e



Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4



5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

C - SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

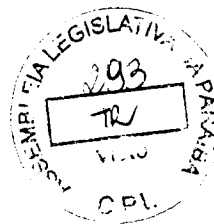
CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.



Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 23 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 24 – Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 25 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do art. 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 26 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os



Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 28 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 29 - Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Mesa:

BRENO RODRIGO
PACHECO DE
OLIVEIRA:71193693004

Assinado de forma digital por
BRENO RODRIGO PACHECO DE
OLIVEIRA:71193693004
Dados: 2023.04.13 16:35:30 -03'00'

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Presidente da Assembleia

NATHALIA PEREIRA
LEITE:31689704845

Assinado de forma digital por
NATHALIA PEREIRA
LEITE:31689704845
Dados: 2023.04.13 15:28:57 -03'00'

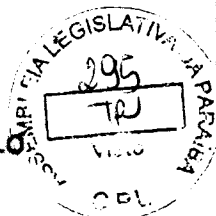
Nathalia Pereira Leite
Secretária da Assembleia



JUCESP
24 03 23



JUCESP PROTOCOLO
0.536.595/23-9



Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 437ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023**

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 15 (quinze) dias do mês de março de 2023, às 09h00, realizada por videoconferência, conforme faculta o artigo 19, parágrafo 1º do Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês Técnicos e Consultivos da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foi realizada convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia que subscrevem esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social. Os conselheiros de administração, Srs. Francisco Javier de Paz Mancho e Ignacio Moreno Martínez, foram representados pelo Presidente do Conselho, Sr. Eduardo Navarro de Carvalho, por delegação de voto. Ainda, estavam presentes, a Sra. Niva Celma Rodrigues Ribeiro, Vice-Presidente de Pessoas, e o Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, como Secretário da Reunião.

3. MESA: Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, o seguinte:

4.1. ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA A DIRETORIA: Nos termos do §1º do art. 18 do Estatuto Social, foram eleitos dois novos membros para compor a Diretoria da Companhia, os quais atuarão sob as designações específicas de Diretor de Negócios e Diretor de Estratégia, cujas atribuições individuais são as definidas a seguir, para um mandato que deverá coincidir com o prazo de mandato remanescente dos demais diretores estatutários da Companhia, com início nesta data e a ser encerrado na data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, conforme segue:

DUEP
24 03 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 437ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023**

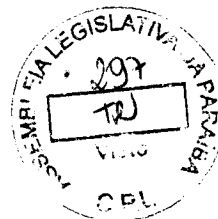
(I) **Diretor de Negócios:** Sr. Alex Martins Salgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.555.382-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.046.658-38, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, que terá as seguintes atribuições:

- (a) Assegurar o alinhamento dos resultados de negócio com o objetivo estratégico, buscando inovação, crescimento e otimização de recursos;
- (b) Captar valor por meio de estratégia comercial e de negócios para aquisição, fidelização, monetização e retenção da base de clientes;
- (c) Identificar oportunidades de negócios por meio de análises e soluções que contribuam para a satisfação dos clientes pessoa física e jurídica;
- (d) Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que requeiram a assinatura de dois Diretores; e
- (e) Representar a Companhia na forma prevista no Estatuto Social.

(II) **Diretor de Estratégia:** Sr. Ricardo Guillermo Hobbs, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 125156588, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 202.791.548-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, que terá as seguintes atribuições:

- (a) Assegurar a execução da estratégia da Companhia por meio do acompanhamento e articulação dos projetos com maior impacto na organização;
- (b) Acompanhar a avaliação do comportamento do mercado, ameaças e oportunidades, e da situação comercial da Companhia na busca de informações relevantes para a definição da estratégia para os próximos anos;
- (c) Fornecer um diagnóstico aprofundado na busca de oportunidades de geração de inovação e novas fontes de receitas;

DUCESP
24 03 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 437ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023**

- (d) Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
- (e) Representar a Companhia na forma prevista no Estatuto Social.

Os Diretores ora eleitos informaram que não se encontram incursos nos impedimentos legais para o exercício do respectivo cargo e que estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento de que trata o art. 147 da Lei nº 6.404/1976 e a Resolução CVM 80/2022. Os referidos Diretores serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse e declarações de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia, conforme Anexo A e Anexo B a esta ata, respectivamente.

4.2. RATIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Em razão da eleição dos dois novos Diretores, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros, todos com um mandato até a data da primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025.

Diretor Presidente: Sr. Christian Mauad Gebara;

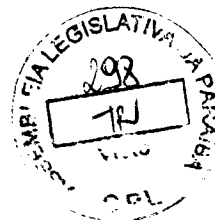
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: Sr. David Melcon Sanchez-Friera;

Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira;

Diretor de Negócios: Sr. Alex Martins Salgado; e

Diretor de Estratégia: Sr. Ricardo Guillermo Hobbs.

JUCESP
24 03 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 437ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023**

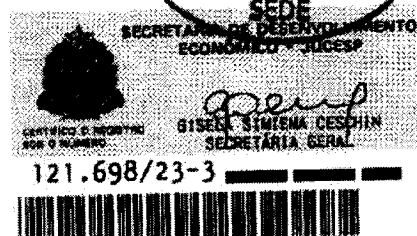
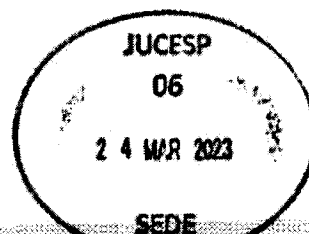
5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. São Paulo, 15 de março de 2023. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração; Alfredo Arahuetes García; Ana Theresa Masetti Borsari; Andrea Capelo Pinheiro; Christian Mauad Gebara; Francisco Javier de Paz Mancho; Ignácio Moreno Martínez; Jordi Gual Solé; José María Del Rey Osorio; Juan Carlos Ros Brugueras; Solange Sobral Targa; e Denise Soares dos Santos. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 437ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 15 de março de 2023, lavrada em livro próprio.

BRENO RODRIGO
PACHECO DE
OLIVEIRA:71193693004

Assinado de forma digital por
BRENO RODRIGO PACHECO DE
OLIVEIRA:71193693004
Dados: 2023.03.15 16:46:56 -03'00'

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário do Conselho de Administração



JUCESP

JUCESP
24 03 23



Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 437ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2023**

ANEXO A - TERMOS DE POSSE



DUCESP
24 03 23



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Alex Martins Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.555.382-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.046.658-38, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, endereço no qual receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, atendendo à deliberação da 437ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 15 de março do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Negócios**, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2025, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da Lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do cargo para o qual fui eleito.

São Paulo, 15 de março de 2023.

ALEX MARTINS Assinado de forma digital
SALGADO:267046658 por ALEX MARTINS
38 SALGADO:26704665838

Alex Martins Salgado

CONVÊNIO
SAESP 327

JUCESP PROTOCOLO
0.714.783/22-5



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 dias do mês de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Foi realizada convocação por edital publicado no jornal *Valor Econômico* em 17, 18 e 19/20/21 de março de 2022, páginas C7, A12 e A10, respectivamente.
- 3. PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes e dos pareceres do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Controle, e Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, foram publicadas resumidamente no jornal físico do Valor Econômico, nas páginas A9 a A11 da edição de 23 de fevereiro de 2022, sendo disponibilizadas na íntegra na página na internet do Valor Econômico, na forma do artigo 289 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme redação dada pela Lei nº 13.818/19. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), nos termos previstos na Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada ("ICVM 481"), foram disponibilizados aos acionistas nos websites da Companhia (www.telefonica.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).
- 4. PRESENÇA:** Compareceram, em primeira convocação, para a Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando aproximadamente 90,41% das ações ordinárias de emissão da Companhia, e para a Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando aproximadamente 90,88% das ações ordinárias de emissão da Companhia, que constam do Livro de Presença de Acionistas nº 003 e considerando os boletins de voto a distância válidos recebidos por meio do Banco Bradesco S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia e também diretamente pela

JUCESP
23 06 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Companhia, nos termos da ICVM 481, conforme mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 25 de abril de 2022 ("Mapa Consolidado de Votação a Distância"). Verificado, portanto, quórum legal para instalação desta Assembleia e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Presentes, ainda, o Sr. David Melcon Salchez-Friera, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico; os Srs. Charles Edwards Allen e Cremênio Medola Netto, membros do Conselho Fiscal; o Sr. Carlos Cesar Mazur, contador da Companhia, e o Sr. Sergio Eduardo Zamora, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

5. MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia; e Carolina Simões Cardoso – Secretária da Assembleia.

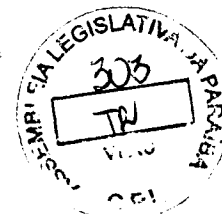
6. ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;
3. fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração;
4. eleger os membros do Conselho de Administração;
5. eleger os membros do Conselho Fiscal; e
6. fixar o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022.



DUESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. aprovar a alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em virtude do cancelamento de parte das ações ordinárias mantidas em tesouraria; e
2. aprovar o Estatuto Social consolidado, de forma a refletir a alteração acima.

7. DELIBERAÇÕES:

Preliminarmente, o Sr. Presidente da Assembleia registra que tomou conhecimento da ata da Reunião Prévia das acionistas Telefônica Latinoamérica Holding, S.L., Telefônica S.A. e SP Telecomunicações Participações Ltda., realizada em 19 de abril de 2022, cuja deliberação vincula o voto de todos os acionistas signatários do Acordo de Voto, firmado em 01 de outubro de 2020, nos termos do disposto no artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

O Sr. Presidente da Assembleia informou que se encontrava à disposição dos acionistas a documentação pertinente a esta Assembleia. Os acionistas presentes concordaram com a dispensa da leitura dos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, bem como do Mapa Consolidado de Votação a Distância, os quais ficaram à disposição para consulta.

Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

DUCBSP
23 05 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

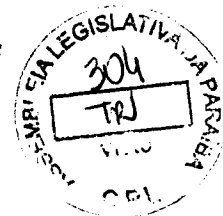
(1) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A matéria foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**).

(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia.

A matéria foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), nos termos da Proposta da Administração divulgada anteriormente nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, a seguir descrita resumidamente:

- o **Lucro Líquido do Exercício:** R\$6.239.364.551,81
- o **Apropriações:** (i) reserva legal, de R\$311.968.227,59, e (ii) reserva para incentivos fiscais não distribuíveis, de R\$43.009.823,77
- o **Lucro líquido ajustado:** R\$5.884.386.500,45
- o **Descontos ao lucro líquido ajustado:** dividendos e juros sobre o capital próprio já deliberados no exercício, de R\$4.235.000.000,00
- o **Saldo de lucro líquido não destinado:** R\$1.649.386.500,45
 - o Somam-se (i) os juros sobre capital próprio e dividendos prescritos, de R\$116.236.500,42, e (ii) os ganhos atuariais reconhecidos e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de tributos, de R\$262.901.279,65
- o **Lucro disponível para distribuição:** R\$2.028.524.280,52



JUCESP
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

O saldo de R\$2.028.524.280,52 é destinado à distribuição de dividendos aos acionistas detentores de ações ordinárias inscritos nos registros da Companhia ao final do dia 26 de abril de 2022, data após a qual as ações serão consideradas "ex-dividendos".

O pagamento dos juros sobre capital próprio e dividendos (já declarados e aqui referendados), e dos dividendos ora declarados, ocorrerá nas datas abaixo indicadas, conforme aprovado pela Diretoria Estatutária da Companhia.

valores em R\$ (líquido)	19/07/2022	18/10/2022	Total
Juros sobre Capital Próprio Líquido 12/02/2021	127.500.000,00	-	127.500.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 18/03/2021	229.500.000,00	-	229.500.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 15/04/2021	238.000.000,00	-	238.000.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 17/06/2021	535.500.000,00	-	535.500.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 16/09/2021	510.000.000,00	-	510.000.000,00
Juros sobre Capital Próprio Líquido 10/12/2021	684.250.000,00	-	684.250.000,00
Dividendos Intermediários 10/12/2021	-	1.500.000.000,00	1.500.000.000,00
Dividendos Adicionais Propostos	-	2.028.524.280,52	2.028.524.280,52
VALOR TOTAL LÍQUIDO	2.324.750.000,00	3.528.524.280,52	5.853.274.280,52

(3) Fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A), a fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia em 12 (doze).

JUCESP
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

(4) Eleger os membros do Conselho de Administração.

Por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), e pela indicação dos acionistas controladores SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefônica S.A., Telefônica Latinoamérica Holding, S.L., foram eleitos os seguintes Conselheiros de Administração da Companhia, conforme indicados na Proposta da Administração, cujos mandatos iniciam-se nesta data e se encerrarão na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2025: Sr. **Alfredo Arahuetes Garcia**, espanhol, divorciado, licenciado em Direito e em Ciências Econômicas e Empresariais, portador do Passaporte nº AAG309028, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Galileo,ignanº 14, 5º andar (lado direito), na Cidade de Madrid, Espanha, 28015; Sra. **Ana Theresa Masetti Borsari**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.811.349-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 144.876.518-83, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; Sra. **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 256.600.043-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; Sra. **Claudia Maria Costin**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.947.434-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/ME sob o nº 006.288.028-46, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

DUCE SP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

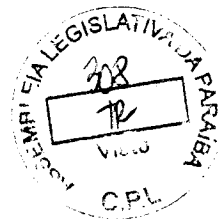
**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

CEP 04571-936; Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación s/nº, Edifício Central, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; Sr. **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAL083089, inscrito no CPF/ME sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Ronda de la Comunicación, s/nº, Edifício Central A, 1ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; Sr. **Ignácio Moreno Martínez**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAJ859511, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Quintanavides, nº 13, na Cidade de Madrid, Espanha, 28050; Sr. **Jordi Gual Solé**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAF570598, residente e domiciliado na Cidade de Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Calle Juan Gris, nº 2-8, na Cidade de Barcelona, Espanha, 08014; Sr. **José Maria Del Rey Osorio**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do Passaporte nº PAD723809, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.917.108-60, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Gran Vía, 28, na Cidade de Madrid, Espanha, 28013; Sr. **Juan Carlos Ros Brugueras**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAM502249, inscrito no CPF/ME sob nº 817.483.020-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço na Calle Antonio Perez, nº 26, na Cidade de Madrid, Espanha, 28002; e Sra. **Solange Sobral Targa**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 20.924.296-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 171.825.598-54, residente e domiciliada na Cidade de Londres, Reino Unido, com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936.

Os Conselheiros ora eleitos residentes ou domiciliados no exterior devem constituir procurador no Brasil nos termos do § 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações.



JUCESP
23 05 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

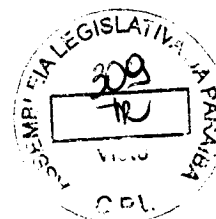
**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Os Conselheiros de Administração ora eleitos informaram que não se encontravam incurso nos impedimentos legais para o exercício do cargo e que estavam em condições de firmar as declarações de desimpedimento, nos termos do § 4º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 367/02, que ficarão arquivadas na sede social da Companhia (conforme declarações constantes do **Anexo B**). Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse, que também serão arquivados na sede social da Companhia (conforme termos de posse constantes do **Anexo C**).

(5) Eleger os membros do Conselho Fiscal.

(i) Foram reeleitos os Conselheiros Fiscais da Companhia, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), sob indicação dos acionistas controladores SP Telecomunicações Participações Ltda., Telefônica Latinoamérica Holding, S.L, e Telefônica S.A., conforme indicados na Proposta da Administração, como membros efetivos: Sr. **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.590.896-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Araras, 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843; e Sr. **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 4.730.628 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004; e como seus respectivos suplentes, Sr. **Juarez Rosa da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 3011229915 – SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 185.813.400-59, residente e domiciliado na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Edgar Fritz Muller, 137 – Bairro Rio Branco; e Sr. **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de Identidade RG nº 4.650.496-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuino Arruda, nº 499, apto. 91, Itaim Bibi; todos para um mandato que

JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

se inicia nesta data e se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2023.

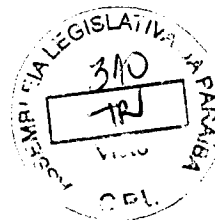
(II) Em seguida, o Presidente da Assembleia procedeu à eleição em separado pelos acionistas minoritários de um membro para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 4º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, sem a participação dos acionistas controladores da Companhia.

Foram indicados os seguintes candidatos:

- Como membro efetivo, a Sra. **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricitista, portadora da cédula de identidade RG nº MG-14.207.779, inscrita no CPF/ME sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560 e, como seu respectivo suplente, o Sr. **Alexandre Pedercini Issa**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº MG-7.835.351, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.113.616-05, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 501, Santa Tereza, CEP 31010-560, indicados pela acionista Hydrocenter - Válvulas Tubos e Conexões Ltda.

Ato contínuo, foram eleitos, por unanimidade de votos conferidos pelos acionistas minoritários presentes, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A), a Sra. **Gabriela Soares Pedercini** e o Sr. **Alexandre Pedercini Issa**, respectivamente, como membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, cujo mandato inicia-se nesta data e se encerrará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2023.

JUCESP
23 05 22



Telefônica
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Os Conselheiros Fiscais serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos termos de posse e declaração de desimpedimento, por meio da qual irão declarar não estarem incursos nos impedimentos legais para o exercício do cargo de membros do Conselho Fiscal e estarem em condições de firmar as declarações de desimpedimento nos termos do § 4º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, que ficarão arquivadas na sede social da Companhia (conforme declarações constantes do Anexo B e termos de posse constantes do Anexo C).

(6) Fixar o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2022.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A), a remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022, de até R\$36.446.093,45 correspondendo a um valor líquido de encargos sociais de ônus do empregador (contribuição para seguridade social e FGTS) de até R\$29.575.340,82.

A remuneração dos administradores será individualizada pelo Conselho de Administração na forma prevista no estatuto social da Companhia. Registra-se que a remuneração dos Conselheiros Fiscais em exercício não será inferior a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(1) Aprovar a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, em virtude do cancelamento de parte das ações ordinárias mantidas em tesouraria.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A), a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto

ATA
20 05 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

Social da Companhia, para refletir no capital social os efeitos da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2022, por meio da qual foi realizado o cancelamento de 14.046.652 (catorze milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social. Assim, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

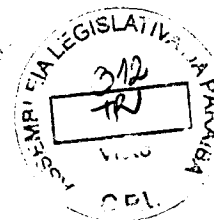
"Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 63.571.415.865,09 (sessenta e três bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 1.676.938.271 (um bilhão, seiscentos e setenta e seis milhões, novecentas e trinta e oito mil, duzentas e setenta e uma) ações, todas ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados."

(2) Aprovar o Estatuto Social consolidado, de forma a refletir a alteração acima.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do Anexo A), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma da redação constante do Anexo D a esta ata.

8. MAPA DE VOTAÇÃO: Conforme o artigo 21, § 6º, e artigo 30, § 4º, da Instrução CVM nº 480/09, o mapa final de votação sintético é firmado pelo Presidente e pela Secretária da Assembleia, e é parte desta ata como seu Anexo A, indicando as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu, bem como o número de votos conferido a cada candidato.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

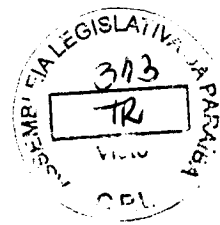
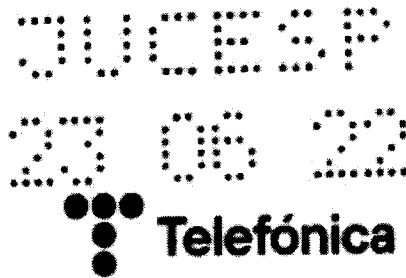
9. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata em forma de sumário. Ficou consignado, ainda, que (i) na publicação da ata serão omitidas as assinaturas dos acionistas; e (ii) os votos por escrito foram recebidos pela Mesa, ficando arquivados na sede da Companhia. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Mesa, bem como pelos acionistas e demais membros abaixo identificados, já considerando os acionistas que votaram a distância, nos termos do artigo 21-V, § 1º, da ICVM 481.

Mesa: (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia, e representando a Administração; Carolina Simões Cardoso - Secretária da Assembleia.

Acionistas:

Presentes via boletim de voto a distância, nos termos do artigo 21-V, § 1º, da ICVM 481:

BRAM H FIA INSTITUCIONAL
BRADESCO H FI EM ACOES DIVIDENDOS
BRADESEG PARTICIPACOES S/A
BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS
BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO
BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO
BRADESCO FUNDO MUTUO DE PRIVATIZACAO FGTS CL
BRADESCO MULTIPORTFOLIO FMP - FGTS CL
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
BRAM FIA IBOVESPA ATIVO
BRADESCO FIA DIVIDENDOS
BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ZINCO
BRADESCO FIM LONG AND SHORT
BRADESCO FIM FUNDACAO AMAZONAS SUSTENTAVEL - FAS
BRAM FIA IBRX ATIVO
BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO
BRADESCO H FIA SRI
BRAM H FI EM ACOES PASSIVO IBRX
BRAM H FI EM ACOES IBOVESPA GESTAO
BRADESCO FIA MASTER DIVIDENDOS
BRAM H FIA DIVIDENDOS
BRADESCO FIA MASTER IBRX



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

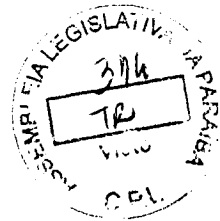
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

BRAM FIM AJAX
BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA 157
ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE INDICE
BRADESCO SEGUROS S/A
ÁGORA DIVIDENDOS INDEX FIA
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER PREVIDENCIA
IBOVESPA ATIVO
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO EQUITY HEDGE
BRADESCO H FI EM ACOES IBOVESPA
BRADESCO DIVIDENDOS INDEX FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
BRAM ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIA BRASIL
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES SALUBRE
BRADESCO FF ÍNDICE ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC
IOWA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
SCHRODER EMERGING MARKETS FUND (CANADA)
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD
OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA
CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN
SIONNA SRTATEGIC INCOME FUND
BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND
BRANDES INTERNATIONAL EQUITY FUND
CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND
CITY OF BALTIMORE EM RETIREMENT SYSTEM
INVESCO GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (UK)
STATE STREET ACTIVE EM MKTS SEC LEND QP COM TR FD
DOMINION RESOURCES, INC. MASTER TRUST
RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.
IBM 401 (K) PLUS PLAN
NN (L)
INVESCO FUNDS
IRISH LIFE ASSURANCE PLC
LOCAL AUTHORITIES SUPERANNUATION FUND
MANAGED PENSION FUNDS LIMITED
NORGES BANK
PACIFIC SELECT FUND



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

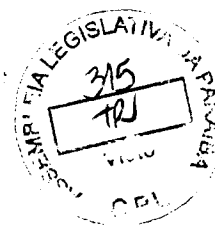
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX
PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI
RUSSELL INVESTMENTS INTERNATIONAL SHARES FUND
RUSSEL INVESTMENT FUNDS NON.US. FUND
SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND
SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G
RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL
STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV
STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS
STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS
PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND
THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE
TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.FD.P.TR.
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC
TEACHERS RET. SYSTEMS OF LOUISIANA
STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D
AEGON CUSTODY BV
SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND
CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC
CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM
COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S
RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY - RUSSELL I D MARKETS FUND
STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED
LOUISIANA STATE EMPLOYEES RETIR SYSTEM
NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN
PANAGORA GROUP TRUST
ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD
STATE STREET DEFENSIVE EMERGING MARKETS EQUIY FUND
IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS
STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN
CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
USAA INTERNATIONAL FUND
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD
COMMONSPIRIT HEALTH RETIREMENT MASTER TRUST
FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC
RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY
AWARE SUPER PTY LTD
LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC
LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION
NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND
STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV
BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST
COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION
EMPLOYEES RET. SYST. OF THE CITY MILWAUKEE
FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO
FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST
FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST
ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT
INTERNATIONAL MONETARY FUND
MARSH MCLENNAN MASTER RET TRUST
MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO
ROBUSTA EMERGING MARKETS EQUITY FUND
SALT RIVER PIMA-MARICOPA INDIAN C
STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME)
SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY
HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME
ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND
SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS
SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER
EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS
JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST
NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS
NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST
RUSSEL INVESTMENTS GLOBAL EQUITY POOL
THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP
CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND
EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU
ALASKA PERMANENT FUND
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED
VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T
BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND
THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND
WELLINGTON DIVERSIFIED INFLATION HEDGES FUND
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY
NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND
TMTBJ TRT OF SCHRODER GLOBAL EMERGING EQUITY MOTHER FUND
STANLIB FUNDS LIMITED
NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
KAISER FOUNDATION HOSPITALS
JNL MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND
AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST
BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN
STANISLAUS COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION
THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN
PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND
ACTIVE M INTERNATIONAL EQUITY FUND
JOHN S. AND JAMES L. KNIGHT FOUNDATION
THE METHODIST HOSPITAL
MGI FUNDS PLC

JUCESP
23 05 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

CHEVRON UK PENSION PLAN
ALASKA COMMON TRUST FUND
LAZARD/WILMINGTON COLLECTIVE TRUST
ISHARES MSCI BRAZIL ETF
BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INT EQUITY FUND
ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY
SUNSUPER SUPERANNUATION FUND
SPDR SP EMERGING MARKETS ETF
BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA, INC.
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM
THE TEXAS EDUCATION AGENCY
COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY
STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY GLOBAL EQUITY FUND
JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND
FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS
WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND
IPROFILE INTERNATIONAL EQUITY PRIVATE POOL
BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY
EMPLOYEES RET FD OF THE CITY OF FORT WORTH
NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND
IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF
RUSSEL OVERSEAS EQUITY POOL
NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC
BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
ISHARES MSCI BRIC ETF
PEOPLE S BANK OF CHINA
PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD
THE MASTER TRUST BOJ, LTD. AS TOK EMERGING EO MOTHER FD
WILMINGTON TRUST RETIREMENT AND INST S C COLLECTIVE I TRUST
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND
VOYA INFRASTRUCTURE, INDUSTRIALS AND MATERIALS FUN



JUCESP
23 05 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD
EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND
CASEY FAMILY PROGRAM
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND
STICHTING PENSIOENFONDS UWV
EASTSPRING INVESTMENTS
LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST
LINCOLN VIP T - L SSGA EMERGING MARKETS 100 FUND
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF
THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA
RUSSELL INSTITUTIONAL FDS, LLC - RI EQUITY FD
4UM MARLIM DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY
NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING
HARTFORD INTERNATIONAL CAPITAL APPRECIATION FUND
AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND
PICTET - EMERGING MARKETS INDEX
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23
EMERGING MARKETS EQUITY FUND
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHF
BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBATRUST
CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD
PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER
PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO
WISDOMTREE GLOBAL HIGH DIVIDEND FUND
STICHTING PGGM DEPOSITARY
ARIZONA PSPRS TRUST
KAISER PERMANENTE GROUP TRUST
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD



JUCESP
23 08 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF
POPLAR TREE FUND OF AMERICAN INVESTMENT TRUST
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF
FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST
THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK
THORNBURG DEVELOPING WORLD FUND
INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF
COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6
GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND
STATE STREET ALL COUNTRY WORLD EX-US A NON-LEN C T F
QSUPER
BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF
WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.
FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADDEX FUND
NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L
THE HARTFORD GLOBAL REAL ASSET FUND
THE HARTFORD INTERNATIONAL VALUE FUND
TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F
LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
COLUMBIA EMERGING MARKETS CONSUMER ETF
BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
LAZARD GLOBAL INVESTMENT FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND
SCOTIA PRIVATE EMERGING MARKETS POOL
SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST
DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V.
PF INTERNATIONAL VALUE FUND
ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND
HEXAVEST EMERGING MARKETS FUND
VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND



JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND
BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND
GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC
FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND
SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC
STICHTING PENSIOENFONDS ING
EUROPEAN CENTRAL BANK
VERIZON MASTER SAVINGS TRUST
INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS
JOHN HANCOCK HEDGED EQUITY INCOME FUND
VANGUARD EMERGING MARKETS SELECT STOCK FUND
EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD
TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I
TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT
AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO
ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF
ISHARES MSCI ACWI ETF
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND
AB CAP FUND, INC. - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORT
ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY
UI-E - J P MORGAN S/A DTVM
AMF PENSIONSFOERSAKRING AB
DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE
STATE STREET ALL-COUNTRY W A NON-LENDING COMMON TRUST
ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF
VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND
PIMCO DIVIDEND AND INCOME FUND
INVESCO SP EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY ETF



JUCESP
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

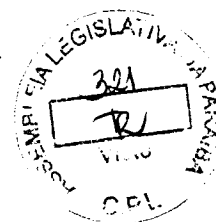
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835
ARIEL GLOBAL FUND
PRIME SERIES SCHRODERS EM EQUITY FUND
ISHARES EMERGING MARKETS DIVIDEND ETF
MERCER QIF FUND PLC
NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY
JEFFREY LLC
ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL
GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST
ASCENSION ALPHA FUND, LLC
COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION
BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND
UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST
STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY - GL EMER M EQ FD
BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND
FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND
FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F
ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF
ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF
STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F
BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS
ISHARES VI PUBLIC LIMITED COMPANY
EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR
PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD
ABERDEEN STANDARD OEIC II - ASI EMERGING MARKETS INCOME E. F
ANDRA AP-FONDEN
EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO
MEMORIAL HERMANN HEALTH SYSTEM
SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL
KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III
MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST
FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET
EATON VANCE MANAGEMENT



JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

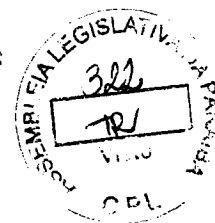
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY
THORNBURG GLOBAL INVESTMENT PLC- THORNBURG DEVELOPING W F
CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY
NORTHERN TRUST COMPANY SUB-ADVISED COLLECTIVE FUNDS TRUST
EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR
WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND
QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP
GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF
CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND
THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND
RUSSELL TRUST COMPANY COMMINGLED EMPLOYEE BENEFIT FUNDS T
STATE STREET IRELAND UNIT TRUST
GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND
EM BRAZIL TRADING LLC
ISHARES GLOBAL MONTHLY DIVIDEND INDEX ETF (CAD-HEDGED)
GEORGE LUCAS FAMILY FOUNDATION
STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY III - ENHANCED-D G FUND
VIDENT INTERNATIONAL EQUITY FUND - WI
GLOBAL MACRO CAPITAL OPPORTUNITIES PORTFOLIO
SPDR SP EMERGING MARKETS FUND
DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF
LACM GLOBAL EQUITY FUND L.P.
XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY
XTRACKERS
FONDO CONSOLIDADO DE RESERVAS PREVISIONALES
FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792
NN PARAPLUFONDS 1 N.V
NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794
ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD



JUCESP
23 05 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

ENSIGN PEAK ADVISORS, INC
SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF
CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND
THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828
THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000
GWL GLOBAL INVESTMENT, LLC
WELL MANAG FUNDS (LUXEMBOURG) - WELL EMERG MKTS R E FUND
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST
JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF
BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH)
LSV GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND
STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO
MEMORIAL HERMANN PENSION PLAN AND TRUST
GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE
LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND
MOBIUS LIFE LIMITED
INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST
METALLRENTE FONDS PORTFOLIO
WISDOMTREE ISSUER ICAV
SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC-RUSSELL GLOBAL EQUITY P F
WILMINGTON MULTI-MANAGER ALTERNATIVES FUND
AQR FUNDS - AQR TM EMERGING MULTI-STYLE FUND
SYNERGIE
LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF
POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED
LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS ETF
ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR GLOBAL ETF
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF
RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL MULTI-STRATEGY INCOME F
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND



JUCESP
23 08 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL
PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC
RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD.AS T OF THE R M-A F E FUND
AQR UCITS FUNDS
STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND
STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10
GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST
JUNTO PARTICIPACOES FIA
THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND
GOLDMAN S S INVESTMENT TRUST (CAYMAN ISLANDS) - M-A E V FUND
WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75
ANALYTIC ALL COUNTRY WORLD LOW VOLATILITY EQUITY FUND LP
FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY
NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND
VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F
WELL MGT FUNDS (LUXEMBOURG) II SICAV - WELL GL M A T R FD
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND
QSMA1 LLC
STATE STREET ICAV
TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SHEME
WISDOMTREE EMERGING MARKETS ESG FUND
MEMORIAL HERMANN FOUNDATION
COCA-COLA COMPANY
BMO LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY ETF
SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF
ISHARES ESG MSCI EM ETF
FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST -FRANKLIN LIBERTYQ GLOBAL E ETF
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND
PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD
MACKENZIE MAXIMUM DIVERSIFICATION EMERGING MARKETS INDEX ETF
ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY



JUCESP
23 08 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

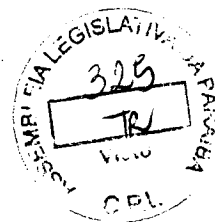
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

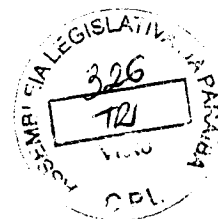
WILMINGTON TRUST FIDUCIARY SERVICES COMPANY C I T FOR E
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB G. I. M. F.
DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN
SCHRODER EMERGING MARKET EQUITY FUND
WELLINGTON EMERGING MARKETS EQUITY FUND (AUSTRALIA)
LEGAL & GENERAL ICAV
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ40002
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ40002
SEDCO CAPITAL GLOBAL FUNDS - SC GLOBAL EMERGING MARKET EQUIT
VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F
NUCLEAR LIABILITIES FUND LIMITED
MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE
PRIME SUPER
JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT
INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST
CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND
CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND
CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND
PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD
ARIEL INTERNATIONAL DM/EM LLC
HARTFORD MULTIFACTOR LOW VOLATILITY INTERNATIONAL EQUITY ETF
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA
HIGHLAND PUBLIC INFLATION HEDGES FUND
LAZARD GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND
WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG
BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B
EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND



DUESP
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4



**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B
SEI INSTITUCIONAL INVESTMENT TRUST - WORLD S. E. F.
NEW SOUTH WALLS TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND
RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL
FIDELITY INTERNATIONAL LOW VOLATILITY EQUITY INSTITUTIONAL T
LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC
INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF
FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV
AQR INNOVATION FUND, L.P.
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000
AAM SP EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND VALUE ETF
VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF
FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI
NATIONAL PENSION INSURANCE FUND
LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND
MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND
COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50
PARAMETRIC TMEFC FUND, LP
VANECK VECTORS MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS E
PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-MANAGER
VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL
DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL
MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL
SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY
PENTEGRA DEFINED BENEFIT PLAN FOR FINANCIAL INSTIT
MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2
LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB
FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND
NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA

DUCEP
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

WISDOMTREE EMERGING MARKETS MULTIFACTOR FUND
VANGUARD ESG INTERNATIONAL
INTERNATIONAL RESEARCH EQUITY EXTENDED FUND USB, L
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER F
CLARITAS QUANT MASTER FIM
ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN
XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF
WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL
ABERDEEN MANAGED DISTRIBUTION FUND
GARD UNIT TRUST
LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY
AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F
LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND USA
SYMMETRY PANORAMIC GLOBAL EQUITY FUND
SYMMETRY PANORAMIC INTERNATIONAL EQUITY FUND
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING
DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C
DESJARDINS RI GLOBAL MULTIFACTOR - FOSSIL FUEL RES
VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T
SEI GLOBAL MASTER FUND PLC - THE SEI FACTOR ALLOCA
KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E
BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND
FIDELITY COVINGTON TRUST: F. E. M. M. ETF
PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN
FIDEICOMISO FAE
PENSIENFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE
CHUBB CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST
BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN
HARTFORD GLOBAL IMPACT FUND
MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND
ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM



JUCESP
23 08 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

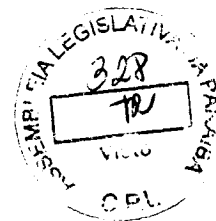
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

AQR LUX FUNDS II - AQR STYLE PREMIA: ALL COUNTRY EQUITY FUND
FLEXSHARES EMERGING MARKETS QUALITY LOW VOLATILITY INDEX FUN
LGPS CENTRAL ALL WORLD EQUITY CLIMATE MULTI FACTOR
FIDELITY SUSTAINABLE WORLD ETF
RUSSELL INVESTMENTS YIELD OPPORTUNITIES POOL
STICHTING BLUE SKY LIQUID ASSET FUNDS
VANGUARD ACTIVE EMERGING MARKET EQUITY FUND
DFC EMERGING MARKETS EQUITY FUND
NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND
RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF
SUN LIFE SCHRODER EMERGING MARKETS FUND
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M
VANGUARD INTERNATIONAL CORE STOCK FUND
SSTL AS DEPOSITARY OF FP BRUNEL PENSION PARTNERSHI
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP
ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE
CALVERT EMERGING MARKETS ADVANCEMENT FUND
GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF
KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND
THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND
TRANSAMERICA EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES
ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF
VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II
ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF
1895 FONDS FGR
GMO C FD MASTER P, A SERIES OF GMO OFFSHORE MASTER P V LTD
BLK MAGI FUND
KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND
WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (LUXEMBOURG) III SICAV
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING
LEGAL GENERAL CCF
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER
STICHTING PENSIOENFONDS PGB



JUCESP
23 06 22



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

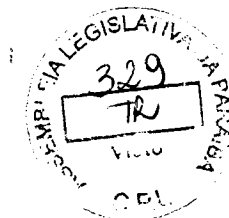
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3
ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF
ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG
COMMONSPIRIT HEALTH OPERATING INVESTMENT POOL, LLC
DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM
JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T
NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST
MAP INSTITUTIONAL LLC 800 SERIES
DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF
LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND
IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP
SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT
MINEWORKERS PENSION SCHEME
VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U
HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG
BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME
QIC LISTED EQUITIES FUND
JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND
WISDOMTREE EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND
INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN
PAX GLOBAL SUSTAINABLE INFRASTRUCTURE FUND
RUSSELL INVESTMENTS CANADIAN DIVIDEND POOL
CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF
NEW AIRWAYS PENSION SCHEME
LGIASUPER TRUSTEE
MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND
MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: SMTB DAIWA/WELLING
FLEXSHARES EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY CLIMATE
INVESCO RAFI FUNDAMENTAL GLOBAL INDEX TRUST
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN
STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16



JUL 2022



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

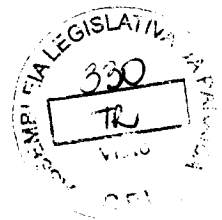
Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**

COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR
SPDR BLOOMBERG SASB EMERGING MARKETS ESG SELECT ET
TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE
ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT
AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER
AVIVA INVESTORS
AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED
BK OF BERMUDA (GR) LTD AS TR OF SH EM MKT FD
BK OF BER (GUE) LMT AS TR SCHO INT DV MKT FD
BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD
ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND
FORSTA AP-FONDEN
H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND
MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND
NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND
SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND
SBC MASTER PENSION TRUST
SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND
SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (AUSTRALIA)
SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND
SCHRODER INTL SELECTION FD-EMERGING MKTS
SCHRODER LATIN AMERICAN EMERGING MARKETS FUND
SOUTHERN COMPANY SYSTEM MASTER RETIREMENT
STATE OF WYOMING
STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL
STICHTING PENSIOENFONDS MEDISCH SPECIALISTEN
STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST
VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F



JUCESP
23 05 22



Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 53ª ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM
26 DE ABRIL DE 2022**



Presentes pessoalmente:

**SP TELECOMUNICAÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA.
TELEFÔNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L.
TELEFÔNICA S.A.
TELEFÔNICA CHILE S.A.
(p.p. Carolina Simões Cardoso)**

**TELEFÔNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L.
TELEFÔNICA S.A.
representadas por Santander Caceis Brasil DTVM S.A.
(p.p. Carolina Simões Cardoso)**

**HYDROCENTER – VÁLVULAS, TUBOS E CONEXÕES LTDA.
(p.p. Alexandre Pedercini Issa)**

**ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC
ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND
ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE
EQUITY FUND
ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND
BEST INVESTMENT CORPORATION
representadas por BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.
(p.p. Karina Francisca de Andrade)**

**AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND
AMUNDI FUNDS
AMUNDI INDEX SOLUTIONS
GLOBAL MULTI-FACTOR EQUITY FUND
LUX IM**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

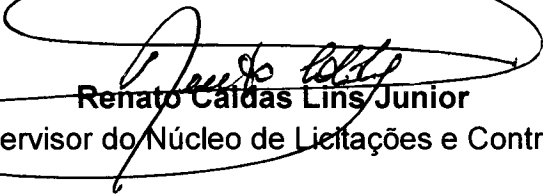
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

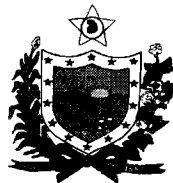
Considerando a publicação do aviso de Dispensa de Licitação nº 06/2023 no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, foi a que apresentou o menor valor mensal estimado de **R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta Reais)**, que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado no momento.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço e por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, e pela possibilidade de início imediato da prestação dos serviços, apresentando toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

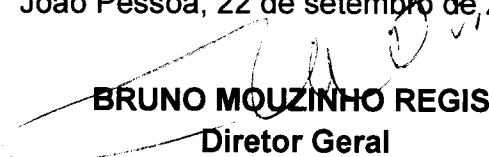


**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), sendo uma solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, e também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software do Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado, no valor mensal estimado em R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta Reais), junto a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

ABERTURA DE PRAZO**MEDIDAS PROVISÓRIAS**

Abertura de prazo regimental para apresentação de Emendas

(Art. 233, da Resolução 1.578/2012)

314/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Cria a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTLES) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS); altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual; e dá outras providências.

6/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 12.239, de 09 de março de 2022, que cria e regulamenta o Sistema de integração de Passageiros no serviço regular intermunicipal de característica urbana, na região metropolitana de João Pessoa.

317/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Reajusta as remunerações dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.

319/2023 - DO GOVERNADOR DO ESTADO - Altera a Lei nº 10.781, de 22 de novembro de 2016, para definir regras de transação sobre imóveis do Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Prazo: 10 dias

Início do prazo: 29/03/2023

Término do Prazo: 10/04/2023

CADERNO ADMINISTRATIVO**ATO DA MESA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA**

PORTARIA Nº 886/2023

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Resolução nº 1.581, de 19 de fevereiro de 2013,

Considerando a Portaria nº 11.090/2022, do Ministério da Economia, responsável por tornar público os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos no ano de 2023;

Considerando, ainda, que a referida Portaria prevê como feriado nacional o dia 07 de abril do corrente ano (sexta-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer como ponto facultativo o dia 05 de abril a partir das 12h, bem como o dia 06 de abril do corrente ano, devendo as atividades desta Assembleia Legislativa retornar, normalmente, dia 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de março de 2023.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EXPEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB
CEP 58013-900

GUILHERME BENICIO DE CASTRO NETO
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIRETORA DA DIVISÃO
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FRANCISCO DE SOUZA NETO
DIAGRAMADOR

EVERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
EDITOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



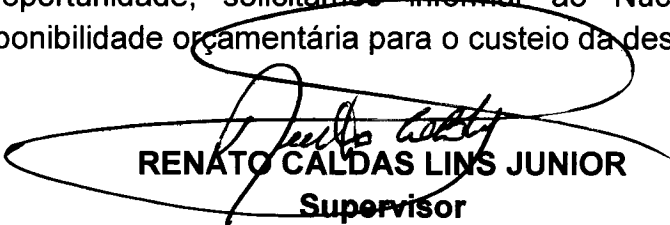
À SECRETARIA DE FINANÇAS

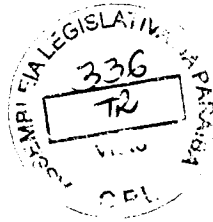
João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2774/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023, esta Casa Legislativa pretende efetuar a contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), sendo uma solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, e também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software do Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado, no valor mensal estimado em R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta Reais), com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos ~~informar~~ ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 74/2023 - SEFIN

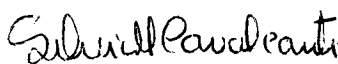
João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2774/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), sendo uma solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, e também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software do Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado, no valor mensal estimado em R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta Reais), na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33903900.100.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MINUTA DE CONTRATO



**CONTRATO Nº 49/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADA
(STFC), QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A
FIRMA TELEFONICA BRASIL S.A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e do outro lado na qualidade de **Contratada**, a Firma **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, representada neste ato pelas Senhoras **Carlota Braga de Assis Lima**, administradora, brasileira, casada, portadora do RG nº 630.486 SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44 e **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2875289 SSP/DF e CPF nº 074.903.177-89 resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, contratação de empresa especializada no ramo para **prestação de serviços de telefonia fixo comutada (STFC)**, a ser realizado de forma contínua, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis aos serviços, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e a **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o Processo Administrativo nº **2774/2023**, **Dispensa de Licitação nº 06/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), sendo uma solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, e também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software do Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado.

Parágrafo Único - Especificações do objeto:

- a) Serviço de Disponibilização de solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem na modalidade de tráfego ilimitado com pacote de minutos ilimitado para telefones Fixos (Brasil) e para telefones Móveis (Brasil);
- b) Portabilidade numérica conforme regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- c) Treinamento aos Gestores do sistema de telefonia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal estimado de R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta Reais), e o valor total estimado anual de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil Reais), pelos serviços constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Licença PABX na nuvem com plano de voz ilimitado.	UNID	200	23,75	4.750,00

Parágrafo Primeiro - Estão incluídos nos preços todos os impostos, taxas, transporte, leis sociais e demais encargos que incidam sobre a execução total do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos, mediante a emissão de Nota Fiscal com código de barras, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo – O fiscal do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma.

Parágrafo Terceiro – No caso de a nota fiscal ser atestada com ressalva de que durante a entrega ou execução dos serviços de instalação ocorreu fato passível de aplicação de penalidades contratuais; a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

Parágrafo Quarto – O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

Parágrafo Quinto – Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

Parágrafo Sexto – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Parágrafo Sétimo – Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

Parágrafo Oitavo – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Parágrafo Nono – Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

Parágrafo Décimo – O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



financeiras.

Parágrafo Décimo Primeiro – Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Parágrafo Décimo Segundo – A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - O prazo para o início da execução dos serviços será de, no máximo, 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo Segundo - No preço proposto devem estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como: transportes, impostos de qualquer natureza e despesas diretas ou indiretas para a realização das atividades relacionadas à contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE INSTALAÇÃO INICIAL

O prazo para instalação é de 28 dias após a assinatura do contrato, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ATIVIDADE OU SERVIÇO	MÉTRICA	PRAZO
01	Ativação das licenças para uso em terminais de multimídia (endpoints), desktop, tablets e smartphones.	Prazo em dias úteis após assinatura do contrato.	28 dias
02	Apoio a configuração remota.	Prazo em dias úteis após assinatura do contrato.	28 dias
03	Portabilidade numérica.	Prazo em dias corridos após ativação e testes dos endpoints.	20 dias

Parágrafo Primeiro - Deverá haver a indicação do responsável técnico pelo projeto proposto.

Parágrafo Segundo - O Objeto deste contrato deverá estar disponível para plena utilização em até 28 (Vinte e Oito) dias úteis da Nota de Empenho;

Parágrafo Terceiro - Será admitida a terceirização das operações de instalação e manutenção, necessários para o efetivo fornecimento do objeto da presente contratação;

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO PARA REPARO

O suporte técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, para atendimento às solicitações de reparo.

Parágrafo Único - O tempo máximo de reparo para cada serviço será definido conforme a natureza do problema. Para tanto, será considerada a taxa de erro abaixo do nível mínimo de qualidade do serviço. A Contratada deverá informar a esta Casa Legislativa, através de contato telefônico, a resolução das anormalidades. Para os padrões segue descrito abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Natureza	Tempo	Descrição
Crítico	4 Horas	Caracterizada pela perda de serviço do cliente. Estão incluídos como falha crítica, mas não são exclusivos: • Não recebe ou não realiza nenhuma chamada de todos os ramais do Business Group.
Majoritário	8 Horas	Não causa a perda imediata de serviço do cliente, porém degrada a qualidade do serviço ofertado. Estão incluídos como falha majoritária, mas não são exclusivos: • Falhas no processamento de qualquer tipo de chamadas acima de 80% dos ramais;
Minoritário	32 Horas	São condições menores que não afetam o serviço e não tem impacto na qualidade de serviço ofertado. Estão incluídos como falha minoritária, mas não são exclusivos. Qualquer falha que impossibilite a utilização do serviço de forma pontual; • Não completamento de chamadas para determinados números. • Quando o problema estiver localizado em outra Operadora do sistema STFC, o tempo de solução seguirá o desta outra Operadora que conforme regimento da Anatel é de até 120 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS NOVAS SOLICITAÇÕES DE LICENÇAS (ADITIVO DE ACRÉSCIMO)

Poderão ser solicitados por esta Casa Legislativa ramais fora da relação inicialmente prevista em contrato.

Parágrafo Primeiro - Os ramais solicitados fora do número previsto, deverão seguir os mesmos critérios de instalação inicial previsto, sendo formalizados por meio de aditivo contratual.

Parágrafo Segundo - Os eventuais aditivos contratuais deverão respeitar os limites estabelecidos por lei.

Parágrafo Terceiro - Para instalação de novas licenças que não estejam previstos na demanda inicial, esta Casa Legislativa expedirá o pedido em processo próprio e encaminhará aos Fiscais de Contrato.

Parágrafo Quarto - O prazo de instalação deverá ser de até 28 (vinte e oito) dias úteis contados do recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DAS LICENÇAS (ADITIVO DE SUPRESSÃO)

Pedidos de cancelamento das licenças, por vontade da Administração, deverão ser realizados através dos canais de comunicação disponibilizados pela empresa.

Parágrafo Primeiro - Para o cancelamento a que se refere o item acima a Contratada deverá registrar o pedido de cancelamento e suspender o fornecimento de forma imediata.

Parágrafo Segundo - Ao ser solicitado o cancelamento, a cobrança do serviço deve ser interrompida em até 1 (um) dia útil, somente poderão ser cobrados valores de mensalidade proporcionais ao tempo do fechamento do último ciclo de faturamento.

Parágrafo Terceiro - Ao solicitar o pedido de cancelamento do ramal, a Contratada deverá encaminhar a



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

relação dos ramais cancelados do mês de faturamento correspondente para, em paralelo se iniciar processo de aditivo contratual para supressão contratual pelo fiscal de contratos para formalizar o aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TREINAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA

A CONTRATADA deverá capacitar no mínimo 3 servidores da Assembleia Legislativa da Paraíba, quanto a utilização do sistema gerenciador de ligações, emissão de relatórios gerenciais.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá dispor de canal de atendimento através de número 0800 e vinculação de número da Contratada na URA (Unidade de Resposta Audível) da Divisão de Telecomunicações da Assembleia Legislativa da Paraíba para efetuar suporte.

Parágrafo Segundo - O treinamento será realizado após a conclusão das instalações ou em datas a serem definidas por esta Casa Legislativa.

Parágrafo Terceiro - treinamento será realizado de forma remota.

Parágrafo Quarto - O treinamento deverá ser realizado por time de especialistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SUPORTE TECNICO DO SISTEMA DE TELEFONIA

A CONTRATADA deverá fornecer canais de atendimento através e-mail, número 0800 e vinculação de número da Contratada na URA (Unidade de Resposta Audível) da Divisão de Telecomunicações da Assembleia Legislativa da Paraíba para abertura e acompanhamento de chamados técnicos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá oferecer suporte imediato de um time de especialistas.

Parágrafo Segundo - Quando a solução apresentar falhas, seja no âmbito da plataforma ou da aplicação do cliente, o reparo será de inteira responsabilidade do prestador de serviço.

Parágrafo Terceiro - A Divisão de Telecomunicações da Assembleia Legislativa da Paraíba deverá ser acionada tecnicamente pela CONTRATADA somente no caso que se refere à infraestrutura de internet e cabeamento estruturado para possibilitar a funcionalidade do serviço de telefonia de PABX NA NUVEM. O suporte técnico ao usuário será efetuado diretamente com a CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Realizar treinamento sobre software de telefonia aos gestores;
- b) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
- c) Levar, imediatamente, ao conhecimento da Fiscalização Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado;
- d) Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório;
- e) Executar o objeto em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- f) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- g) Indicar, após a assinatura do contrato, junto a esta Casa Legislativa, um preposto idôneo, bem como seu superior imediato, com poderes de decisão para representar a CONTRATADA.
- h) Paralisar, por determinação desta Casa Legislativa, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- i) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- j) Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;
- k) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Assembleia Legislativa da Paraíba, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- l) Acatar as orientações da Assembleia Legislativa da Paraíba, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- m) Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei nº 14133/2021, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- n) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da Assembleia Legislativa da Paraíba;
- o) Não fazer uso das informações prestadas pela Assembleia Legislativa da Paraíba para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- p) Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas;
- q) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço; Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a Assembleia Legislativa da Paraíba as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para esta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) designar equipe de servidores do Órgão para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, nos termos fixados no art. 117 da Lei 14.133/2021;
- b) exigir, por intermédio da Fiscalização, o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observadas rigorosamente as condições contidas neste Termo de Referência;
- c) prover condições que possibilitem e facilitem a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom andamento das atividades;
- e) receber, analisar e atestar as notas fiscais/faturas que são de responsabilidade da CONTRATADA, nos termos fixados neste Termo de Referência;
- f) intervir, cautelar e diretamente, na execução do contrato para fins de evitar possíveis danos ao interesse público primário, nas situações e nos limites previstos na legislação vigente;
- g) aplicar, mediante processo administrativo, eventuais sanções administrativas nos casos de ilícitos ou inadimplementos contratuais por parte da CONTRATADA (e seus prepostos, responsáveis e empregados);



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) exigir, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação em compatibilidade com as regras exigidas na licitação;
- i) alterar, mediante aditamento, o escopo do objeto definido neste Termo de Referência, sempre no sentido de melhor atender ao interesse público primário e observados os limites legalmente fixados, mediante prévio pronunciamento da Fiscalização;
- j) assegurar o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, desde que devidamente identificados, para a execução do objeto contratado, tomando todas as providências necessárias;
- k) controlar as ligações realizadas, documentando as ocorrências havidas;
- l) registrar eventuais ocorrências e anormalidades na prestação dos serviços;
- m) observar as demais obrigações decorrentes da legislação correlata;
- n) cumprir e fazer cumprir todas as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A extinção deste Contrato poderá ser:

- I) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo Terceiro - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da Assembleia Legislativa da Paraíba e reduzidas a termo no respectivo processo.

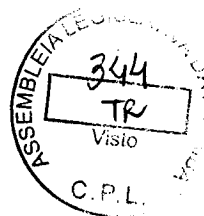
Parágrafo Quarto - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Artigo 156 da Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em realizar a prestação do serviço no prazo estipulado em sua proposta e nas condições



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estabelecidas neste Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo Terceiro - A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Parágrafo Quarto - A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo Quinto - A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto - A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

regulamento.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

Parágrafo Oitavo - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono - A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Será de inteira responsabilidade da Contratante, providenciar, à sua conta, a divulgação do extrato deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/2023, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Os serviços **NÃO** poderão ser subcontratados com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com o índice oficial do governo ou qualquer que vier a substituí-lo.

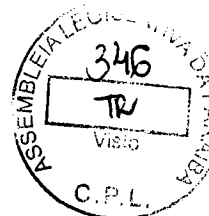
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Para garantir maior racionalização e objetividade à execução do contrato de prestação do serviço de comunicação, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** e a **CONTRATADA** deverão indicar, oficialmente, no ato da assinatura do contrato, profissionais que os representarão, passando a atuar como Fiscal e Preposto, respectivamente.

Parágrafo Segundo - Os aludidos representantes do contrato ficarão responsáveis pelas atividades de planejamento, coordenação e controle da execução de todo o projeto, além do acompanhamento do cumprimento dos prazos e metas estabelecidos, além da aprovação das faturas relativas à prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Ao Fiscal do Contrato nomeado pelo órgão **CONTRATANTE** caberá, entre outras atribuições:

- Zelar para que as atividades a cargo do órgão **CONTRATANTE** sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;
- Acompanhar a execução dos serviços a cargo da **CONTRATADA**, permitindo, se necessário, sempre que informado previamente, o acesso dos técnicos, bem como dos profissionais por ela



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

subcontratados, às instalações das unidades da CONTRATANTE, de modo a possibilitar a execução das implantações, ampliações e manutenções preventivas, a fim de fazer cumprir o objeto licitado;

c) Zelar para que os serviços de manutenções corretivas sejam executados dentro dos prazos contratuais, com os respectivos registros dos códigos de abertura dos chamados, que garantirão o acesso dos técnicos, bem como dos profissionais terceirizados pela CONTRATADA, às instalações das unidades do órgão CONTRATANTE;

d) Zelar para que os profissionais alocados pela CONTRATADA para prestação dos serviços só tenham acesso às dependências das unidades do órgão CONTRATANTE mediante apresentação de cartões de identificação profissional com fotografia e número de identidade;

e) Manter registro das atividades relacionadas ao desenvolvimento do contrato;

f) Agendar reuniões periódicas com a CONTRATADA para avaliação dos serviços prestados, recomendar alternativas de soluções para os problemas detectados, apontando eventuais deficiências verificadas na execução dos serviços e solicitando imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato;

g) Conferir pormenorizadamente os valores cobrados nas faturas emitidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Ficará a cargo do **Núcleo de Licitações e Contratos** desta Casa Legislativa o acompanhamento e controle da execução total deste Contrato. A **fiscalização** do contrato ficará a cargo da **Diretoria de Telecomunicações** desta Casa Legislativa.

Parágrafo Quinto - À **CONTRATADA**, através do **Preposto do contrato**, por ela nomeado, caberá, entre outras responsabilidades:

a) Assegurar o sigilo sobre as informações relativas ao órgão CONTRATANTE;

b) Zelar para que as atividades a cargo da CONTRATADA sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;

c) Assegurar a capacitação necessária das equipes responsáveis pela realização dos trabalhos;

d) Acompanhar a execução dos serviços, solicitando, quando necessário, o acesso de seus técnicos, bem como dos profissionais subcontratados, às instalações das unidades do órgão CONTRATANTE, de modo a possibilitar a execução das implantações, ampliações e manutenções preventivas, a fim de fazer cumprir o objeto licitado;

e) Zelar para que os serviços de manutenção/reparo corretivos sejam executados dentro dos prazos contratuais, mediante registros dos códigos de abertura dos chamados, que garantirão o acesso dos técnicos, bem como dos profissionais terceirizados pela CONTRATADA, às instalações das unidades do órgão CONTRATANTE;

f) Zelar pela permanente manutenção dos equipamentos que compõem o objeto do contrato, garantindo boas condições de funcionamento, providenciando todos os ajustes, reparos e substituições de peças que se façam necessárias;

g) Garantir que nas substituições de equipamentos em operação, em caso de defeitos, os novos equipamentos operem com qualidade igual ou superior, pelo tempo necessário até a devolução do original, excetuando-se os casos previstos na cláusula anterior;

h) Zelar para que a remoção de quaisquer equipamentos em operação, quando necessária, seja comunicada previamente ao Fiscal do Contrato nomeado pelo órgão CONTRATANTE, bem como os motivos da retirada, a previsão de retorno e a devolução para os locais de origem;

i) Garantir que todos os profissionais alocados para prestação de serviço nas dependências do órgão CONTRATANTE apresentem cartões de identificação profissional com fotografia e número de identidade, para que tenham acesso controlado;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, observado o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

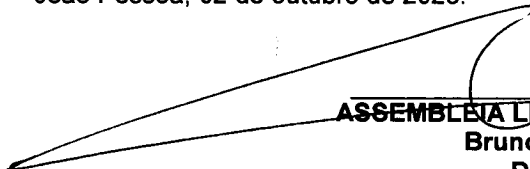


Parágrafo Primeiro - Este Contrato fica vinculado ao Processo Administrativo nº 2774/2023, **Dispensa de Licitação nº 06/2023**, cuja realização decorre do Termo de Autorização da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Paraíba, bem como aos termos da Proposta de Preços apresentada pela Contratada.

Parágrafo Segundo - Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato.

E por estarem justas e Contratadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 02 de outubro de 2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

Carlota Braga de Assis Lima
TELEFONICA BRASIL S.A
Contratada

Patricia Ferreira Texeira Netto Grande
TELEFONICA BRASIL S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



À PROCURADORIA JURÍDICA

João Pessoa, 22 de setembro de 2023.

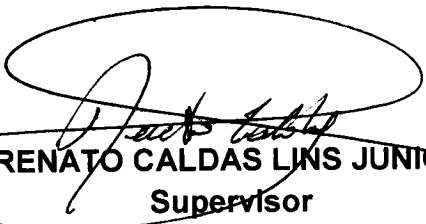
Senhor Procurador,

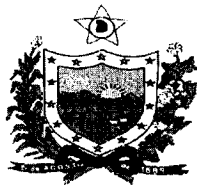
Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2774/2023, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, para prestação de de telefonia fixo comutada (STFC), sendo uma solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, e também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software do Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado, pelo período de 12 (doze) meses.

Os preços ofertados pela contratada estão compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisas efetuadas pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa e preços de referência pesquisados no Painel de Preços do Governo Federal, anexadas ao presente processo.

Diante do exposto, solicitamos análise e parecer jurídico sobre a presente contratação, conforme minuta do contrato e justificativa em anexo.

Atenciosamente,


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA



Processo nº 2774/2023

Parecer nº 0561/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação

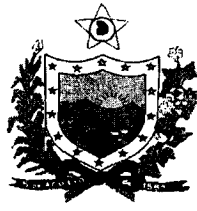
PARECER

Trata-se de solicitação constante no Processo acima epigrafado, em que pretende a Assembleia Legislativa a contratação direta, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de serviços de solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, e também serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte ao sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizando-se software do computador (softphone), aplicativo APP no celular (softphone) para Apple e Android que permita realizar ligações (STFC) através do sistema ofertado, pelo período de 12 meses.

Conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD, há necessidade de contratação de 200 licenças PABX na nuvem com plano de voz ilimitado (fl. 3) por se tratar de serviço comum essencial para a instrumentalização das atividades prestadas pela Assembleia Legislativa, proporcionando canais de atendimento ao público interno e externo, sendo um dos principais meios de comunicação utilizados para fins institucionais e para atendimento à população.

O valor foi inicialmente estimado em R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) cada licença, levando-se em conta a mediana por unidade através de pesquisa no sítio eletrônico “*painel de preços.planejamento.gov.br*” (fl. 15). Elaborado mapa comparativo de preços pela Divisão de Compras obteve-se o menor valor mensal de R\$ 4.750,00 (fl. 83).

É o relatório. Passo a opinar.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA**



A Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, ressalvadas as exceções especificadas na legislação.

Conforme estipulado no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 é possível a dispensa da licitação para aquisições que envolvam valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais):

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

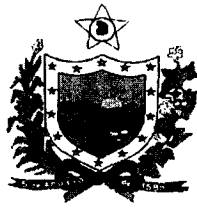
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), previsão reverberada no art. 3º da Resolução 2.080/2023 desta Assembleia Legislativa.

A contratação do serviço em pauta pelo período de doze meses, orçado em R\$ 4.750,00 ao mês (fl. 83), o que resulta em despesa de R\$ 57.000,00 durante o exercício financeiro, a princípio se enquadra no pequeno valor previsto na Lei 14.133/2021.

É importante elucidar que a aferição do limite acima descrito deve observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e também a soma das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, sob pena de caracterizar ilícito fracionamento de despesas.

Art. 75 [...]



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA**



§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

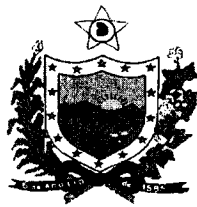
- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Ao verificar os dados acima, infere-se que o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Em razão do pequeno valor, a licitação seria mais onerosa do que sua dispensa. Não há, portanto, óbice jurídico quanto a este aspecto.

Ademais, conforme art. 72 da Lei 14.133/2021, faz-se necessário que o processo de dispensa de licitação seja instruído com os seguintes documentos, *in litteris*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA**



V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

A exigência dos elementos acima descritos tem a finalidade de verificar e assegurar o preenchimento dos requisitos para a seleção da proposta que melhor atenda ao interesse público.

Outrossim, a observância dos elementos dispostos no art. 72 traduz maior segurança ao agente público e ao contratado, vez que a contratação direta indevida poderá acarretar em responsabilidade solidária de ambos por eventual dano causado ao erário, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

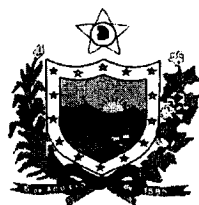
Nestes autos, observa-se a presença de: documento de formalização da demanda – DFD (fl. 2-3); estimativa de preço obtida mediante pesquisa realizada na forma do art. 23, § 1º, I e III (fl. 15); demonstração de compatibilidade de recursos orçamentários (fl. 336); comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação (fl. 85-331); justificativa de preço e escolha do contratado (fl. 332); autorização da autoridade competente (fl. 333).

Embora a elaboração do ETP seja a regra, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, como é a hipótese da licitação dispensada em razão do valor do art. 75, II, da Lei 14.133/21 (correspondente ao art. 24, II, Lei 8.666/93).

Neste sentido, a União Federal, por meio da Instrução Normativa 40/20, regulamentou a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares dispondo, em seu art. 8º, as hipóteses em que haverá exceção à sua preparação:

Art. 8º A elaboração dos ETP:

I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA**



II – é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

Por fim, deve-se observar que a própria lei 14.133/21, no capítulo referente às Disposições Transitórias e Finais, outorga a possibilidade de se aplicar hipóteses previstas na legislação e que façam remissão à lei 8.666/93.

Art. 189. Aplica-se esta Lei às hipóteses previstas na legislação que façam referência expressa à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Neste sentido, exemplificativamente, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES¹ aduziu que o ETP poderá ser dispensado em situações emergenciais, assim como no caso de guerra ou grave perturbação da ordem, bem como na hipótese de dispensas de pequeno valor, cuja solução não requer um estudo detalhado.

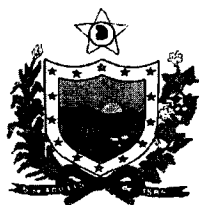
Embora sempre recomendável, na hipótese é facultativa a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP, razão pela qual sua ausência não é óbice ao seguimento do processo.

Por outro lado cumprimento do disposto no art. 72, houve cotação de preços constantes no sítio eletrônico “*paineldeprescos.planejamento.gov.br*”, mantido pelo Executivo Federal, na forma do art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento,

¹ Disponível em <https://diario.tcees.tc.br/Noticia/BaixarDocumento?idDocumento=3601890>. Acesso em 27 de setembro de 2023.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA**



o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

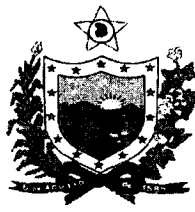
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A justificativa de preço a que alude o inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/21 foi incorporada ao mesmo documento que a apresenta a justificativa de escolha do fornecedor, conforme autoriza art. 4º, VI, da Resolução 2.080/2023 desta Assembleia Legislativa (fl. 332).

Assim, a razão de escolha do fornecedor TELEFONICA BRASIL S/A foi à apresentação do menor valor mensal estimado e pela possibilidade de início imediato do serviço.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA**



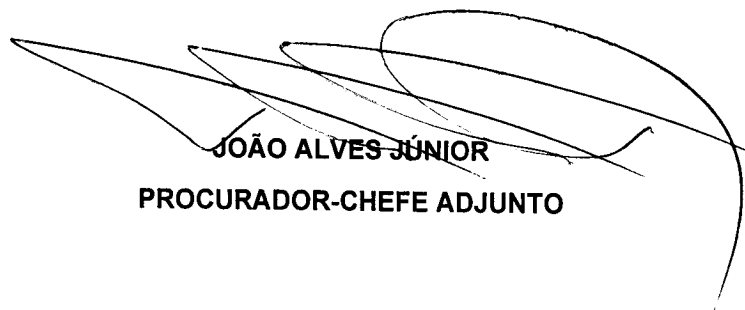
A seu turno, a justificativa de preço foi realizada com fulcro prévia pesquisa de mercado realizada na forma do art. 23, § 1º, III, da Lei 14.133/21 (fl. 15), vez que a proposta ofertada foi inferior à mediana obtida junto ao painel de preços mantido pelo Executivo Federal, revelando-se compatível com a realidade mercadológica, o que se mostrou mais vantajoso para a Administração, atinente ao interesse público.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

À luz do exposto, opinamos favoravelmente à contratação direta em deslinde, com ressalva para a necessidade observar que o limite do art. 75, II, da Lei 14.133/21 inclui o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e também a soma das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, sob pena de fracionamento vedado pela Lei de Licitações.

É o Parecer.

Procuradoria, 27 de setembro de 2023.


JOÃO ALVES JÚNIOR
PROCURADOR-CHEFE ADJUNTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CONTRATO Nº 49/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADA
(STFC), QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A
FIRMA TELEFONICA BRASIL S.A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e do outro lado na qualidade de **Contratada**, a Firma **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, representada neste ato pelas Senhoras **Carlota Braga de Assis Lima**, administradora, brasileira, casada, portadora do RG nº 630.486 SSP/DF e CPF nº 613.174.201-44 e **Patricia Ferreira Texeira Netto Grande**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2875289 SSP/DF e CPF nº 074.903.177-89 resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, contratação de empresa especializada no ramo para **prestação de serviços de telefonia fixo comutada (STFC)**, a ser realizado de forma contínua, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis aos serviços, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e a **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o Processo Administrativo nº **2774/2023**, **Dispensa de Licitação nº 06/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

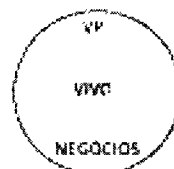
O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), sendo uma solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, e também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software do Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado.

Parágrafo Único - Especificações do objeto:

- a) Serviço de Disponibilização de solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem na modalidade de tráfego ilimitado com pacote de minutos ilimitado para telefones Fixos (Brasil) e para telefones Móveis (Brasil);
- b) Portabilidade numérica conforme regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;
- c) Treinamento aos Gestores do sistema de telefonia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal estimado de R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta Reais), e o valor total estimado anual de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil Reais), pelos serviços constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento contratual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Licença PABX na nuvem com plano de voz ilimitado.	UNID	200	23,75	4.750,00

Parágrafo Primeiro - Estão incluídos nos preços todos os impostos, taxas, transporte, leis sociais e demais encargos que incidam sobre a execução total do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos, mediante a emissão de Nota Fiscal com código de barras, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo - O fiscal do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma.

Parágrafo Terceiro - No caso de a nota fiscal ser atestada com ressalva de que durante a entrega ou execução dos serviços de instalação ocorreu fato passível de aplicação de penalidades contratuais; a **CONTRATADA**, após a ciência do fato, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

Parágrafo Quarto - O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

Parágrafo Quinto - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

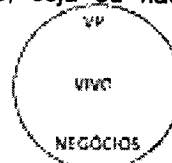
Parágrafo Sexto - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Parágrafo Sétimo - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

Parágrafo Oitavo - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Parágrafo Nono - Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

Parágrafo Décimo - O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições





**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



financeiras.

Parágrafo Décimo Primeiro – Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Parágrafo Décimo Segundo – A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - O prazo para o início da execução dos serviços será de, no máximo, 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo Segundo - No preço proposto devem estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como: transportes, impostos de qualquer natureza e despesas diretas ou indiretas para a realização das atividades relacionadas à contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE INSTALAÇÃO INICIAL

O prazo para instalação é de 28 dias após a assinatura do contrato, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ATIVIDADE OU SERVIÇO	MÉTRICA	PRAZO
01	Ativação das licenças para uso em terminais de multimídia (endpoints), desktop, tablets e smartphones.	Prazo em dias úteis após assinatura do contrato.	28 dias
02	Apoio a configuração remota.	Prazo em dias úteis após assinatura do contrato.	28 dias
03	Portabilidade numérica.	Prazo em dias corridos após ativação e testes dos endpoints.	20 dias

Parágrafo Primeiro - Deverá haver a indicação do responsável técnico pelo projeto proposto.

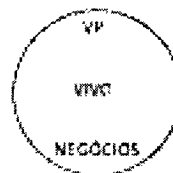
Parágrafo Segundo - O Objeto deste contrato deverá estar disponível para plena utilização em até 28 (Vinte e Oito) dias úteis da Nota de Empenho;

Parágrafo Terceiro - Será admitida a terceirização das operações de instalação e manutenção, necessários para o efetivo fornecimento do objeto da presente contratação;

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO PARA REPARO

O suporte técnico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, para atendimento às solicitações de reparo.

Parágrafo Único - O tempo máximo de reparo para cada serviço será definido conforme a natureza do problema. Para tanto, será considerada a taxa de erro abaixo do nível mínimo de qualidade do serviço. A Contratada deverá informar a esta Casa Legislativa, através de contato telefônico, a resolução das anormalidades. Para os padrões segue descrito abaixo:





**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Natureza	Tempo	Descrição
Crítico	4 Horas	Caracterizada pela perda de serviço do cliente. Estão incluídos como falha crítica, mas não são exclusivos: • Não recebe ou não realiza nenhuma chamada de todos os ramais do Business Group.
Majoritário	8 Horas	Não causa a perda imediata de serviço do cliente, porém degrada a qualidade do serviço ofertado. Estão incluídos como falha majoritária, mas não são exclusivos: • Falhas no processamento de qualquer tipo de chamadas acima de 80% dos ramais;
Minoritário	32 Horas	São condições menores que não afetam o serviço e não tem impacto na qualidade de serviço ofertado. Estão incluídos como falha minoritária, mas não são exclusivos. Qualquer falha que impossibilite a utilização do serviço de forma pontual; • Não completamento de chamadas para determinados números. • Quando o problema estiver localizado em outra Operadora do sistema STFC, o tempo de solução seguirá o desta outra Operadora que conforme regimento da Anatel é de até 120 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS NOVAS SOLICITAÇÕES DE LICENÇAS (ADITIVO DE ACRÉSCIMO)

Poderão ser solicitados por esta Casa Legislativa ramais fora da relação inicialmente prevista em contrato.

Parágrafo Primeiro - Os ramais solicitados fora do número previsto, deverão seguir os mesmos critérios de instalação inicial previsto, sendo formalizados por meio de aditivo contratual.

Parágrafo Segundo - Os eventuais aditivos contratuais deverão respeitar os limites estabelecidos por lei.

Parágrafo Terceiro - Para instalação de novas licenças que não estejam previstos na demanda inicial, esta Casa Legislativa expedirá o pedido em processo próprio e encaminhará aos Fiscais de Contrato.

Parágrafo Quarto - O prazo de instalação deverá ser de até 28 (vinte e oito) dias úteis contados do recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração.

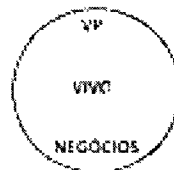
CLÁUSULA NONA - DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DAS LICENÇAS (ADITIVO DE SUPRESSÃO)

Pedidos de cancelamento das licenças, por vontade da Administração, deverão ser realizados através dos canais de comunicação disponibilizados pela empresa.

Parágrafo Primeiro - Para o cancelamento a que se refere o item acima a Contratada deverá registrar o pedido de cancelamento e suspender o fornecimento de forma imediata.

Parágrafo Segundo - Ao ser solicitado o cancelamento, a cobrança do serviço deve ser interrompida em até 1 (um) dia útil, somente poderão ser cobrados valores de mensalidade proporcionais ao tempo do fechamento do último ciclo de faturamento.

Parágrafo Terceiro - Ao solicitar o pedido de cancelamento do ramal, a Contratada deverá encaminhar a





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

relação dos ramais cancelados do mês de faturamento correspondente para, em paralelo se iniciar processo de aditivo contratual para supressão contratual pelo fiscal de contratos para formalizar o aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TREINAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA

A CONTRATADA deverá capacitar no mínimo 3 servidores da Assembleia Legislativa da Paraíba, quanto a utilização do sistema gerenciador de ligações, emissão de relatórios gerenciais.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá dispor de canal de atendimento através de número 0800 e vinculação de número da Contratada na URA (Unidade de Resposta Audível) da Divisão de Telecomunicações da Assembleia Legislativa da Paraíba para efetuar suporte.

Parágrafo Segundo - O treinamento será realizado após a conclusão das instalações ou em datas a serem definidas por esta Casa Legislativa.

Parágrafo Terceiro - treinamento será realizado de forma remota.

Parágrafo Quarto - O treinamento deverá ser realizado por time de especialistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SUPORTE TECNICO DO SISTEMA DE TELEFONIA

A CONTRATADA deverá fornecer canais de atendimento através e-mail, número 0800 e vinculação de número da Contratada na URA (Unidade de Resposta Audível) da Divisão de Telecomunicações da Assembleia Legislativa da Paraíba para abertura e acompanhamento de chamados técnicos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá oferecer suporte imediato de um time de especialistas.

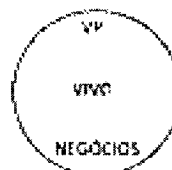
Parágrafo Segundo - Quando a solução apresentar falhas, seja no âmbito da plataforma ou da aplicação do cliente, o reparo será de inteira responsabilidade do prestador de serviço.

Parágrafo Terceiro - A Divisão de Telecomunicações da Assembleia Legislativa da Paraíba deverá ser acionada tecnicamente pela CONTRATADA somente no caso que se refere à infraestrutura de internet e cabeamento estruturado para possibilitar a funcionalidade do serviço de telefonia de PABX NA NUVEM. O suporte técnico ao usuário será efetuado diretamente com a CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Realizar treinamento sobre software de telefonia aos gestores;
- Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
- Levar, imediatamente, ao conhecimento da Fiscalização Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado;
- Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório;
- Executar o objeto em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);





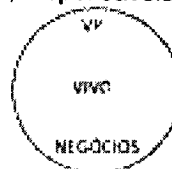
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- g) Indicar, após a assinatura do contrato, junto a esta Casa Legislativa, um preposto idôneo, bem como seu superior imediato, com poderes de decisão para representar a CONTRATADA.
- h) Paralisar, por determinação desta Casa Legislativa, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- i) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- j) Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;
- k) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Assembleia Legislativa da Paraíba, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- l) Acatar as orientações da Assembleia Legislativa da Paraíba, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- m) Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei nº 14133/2021, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- n) Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da Assembleia Legislativa da Paraíba;
- o) Não fazer uso das informações prestadas pela Assembleia Legislativa da Paraíba para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- p) Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações. A quebra da confidencialidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas;
- q) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço; Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará para a Assembleia Legislativa da Paraíba as informações técnicas com a devida análise fundamentada que comprovem o fato, sem qualquer ônus para esta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) designar equipe de servidores do Órgão para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, nos termos fixados no art. 117 da Lei 14.133/2021;
- b) exigir, por intermédio da Fiscalização, o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observadas rigorosamente as condições contidas neste Termo de Referência;
- c) prover condições que possibilitem e facilitem a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom andamento das atividades;
- e) receber, analisar e atestar as notas fiscais/faturas que são de responsabilidade da CONTRATADA, nos termos fixados neste Termo de Referência;
- f) intervir, cautelar e diretamente, na execução do contrato para fins de evitar possíveis danos ao interesse público primário, nas situações e nos limites previstos na legislação vigente;
- g) aplicar, mediante processo administrativo, eventuais sanções administrativas nos casos de ilícitos ou inadimplementos contratuais por parte da CONTRATADA (e seus prepostos, responsáveis e empregados);





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) exigir, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação em compatibilidade com as regras exigidas na licitação;
- i) alterar, mediante aditamento, o escopo do objeto definido neste Termo de Referência, sempre no sentido de melhor atender ao interesse público primário e observados os limites legalmente fixados, mediante prévio pronunciamento da Fiscalização;
- j) assegurar o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, desde que devidamente identificados, para a execução do objeto contratado, tomando todas as providências necessárias;
- k) controlar as ligações realizadas, documentando as ocorrências havidas;
- l) registrar eventuais ocorrências e anormalidades na prestação dos serviços;
- m) observar as demais obrigações decorrentes da legislação correlata;
- n) cumprir e fazer cumprir todas as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A extinção deste Contrato poderá ser:

- I) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo Terceiro - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da Assembleia Legislativa da Paraíba e reduzidas a termo no respectivo processo.

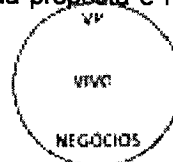
Parágrafo Quarto - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Artigo 156 da Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da licitante vencedora em realizar a prestação do serviço no prazo estipulado em sua proposta e nas condições





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estabelecidas neste Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
(e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo Terceiro - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato lícitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

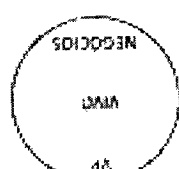
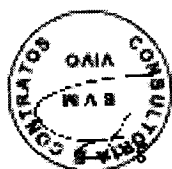
Parágrafo Quarto - A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo Quinto - A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto - A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

regulamento.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

Parágrafo Oitavo - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Nono - A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Será de inteira responsabilidade da Contratante, providenciar, à sua conta, a divulgação do extrato deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/2023, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Os serviços **NÃO** poderão ser subcontratados com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com o índice oficial do governo ou qualquer que vier a substituí-lo.

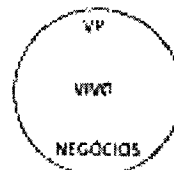
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - Para garantir maior racionalização e objetividade à execução do contrato de prestação do serviço de comunicação, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** e a **CONTRATADA** deverão indicar, oficialmente, no ato da assinatura do contrato, profissionais que os representarão, passando a atuar como Fiscal e Preposto, respectivamente.

Parágrafo Segundo - Os aludidos representantes do contrato ficarão responsáveis pelas atividades de planejamento, coordenação e controle da execução de todo o projeto, além do acompanhamento do cumprimento dos prazos e metas estabelecidos, além da aprovação das faturas relativas à prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Ao Fiscal do Contrato nomeado pelo órgão **CONTRATANTE** caberá, entre outras atribuições:

- Zelar para que as atividades a cargo do órgão **CONTRATANTE** sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;
- Acompanhar a execução dos serviços a cargo da **CONTRATADA**, permitindo, se necessário, sempre que informado previamente, o acesso dos técnicos, bem como dos profissionais por ela





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- subcontratados, às instalações das unidades da CONTRATANTE, de modo a possibilitar a execução das implantações, ampliações e manutenções preventivas, a fim de fazer cumprir o objeto licitado;
- c) Zelar para que os serviços de manutenções corretivas sejam executados dentro dos prazos contratuais, com os respectivos registros dos códigos de abertura dos chamados, que garantirão o acesso dos técnicos, bem como dos profissionais terceirizados pela CONTRATADA, às instalações das unidades do órgão CONTRATANTE;
- d) Zelar para que os profissionais alocados pela CONTRATADA para prestação dos serviços só tenham acesso às dependências das unidades do órgão CONTRATANTE mediante apresentação de cartões de identificação profissional com fotografia e número de identidade;
- e) Manter registro das atividades relacionadas ao desenvolvimento do contrato;
- f) Agendar reuniões periódicas com a CONTRATADA para avaliação dos serviços prestados, recomendar alternativas de soluções para os problemas detectados, apontando eventuais deficiências verificadas na execução dos serviços e solicitando imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato;
- g) Conferir pormenorizadamente os valores cobrados nas faturas emitidas pela CONTRATADA.

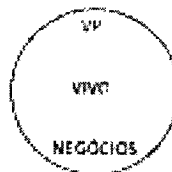
Parágrafo Quarto - Ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa o acompanhamento e controle da execução total deste Contrato. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Diretoria de Telecomunicações desta Casa Legislativa.

Parágrafo Quinto - À CONTRATADA, através do Preposto do contrato, por ela nomeado, caberá, entre outras responsabilidades:

- a) Assegurar o sigilo sobre as informações relativas ao órgão CONTRATANTE;
- b) Zelar para que as atividades a cargo da CONTRATADA sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Assegurar a capacitação necessária das equipes responsáveis pela realização dos trabalhos;
- d) Acompanhar a execução dos serviços, solicitando, quando necessário, o acesso de seus técnicos, bem como dos profissionais subcontratados, às instalações das unidades do órgão CONTRATANTE, de modo a possibilitar a execução das implantações, ampliações e manutenções preventivas, a fim de fazer cumprir o objeto licitado;
- e) Zelar para que os serviços de manutenção/reparo corretivos sejam executados dentro dos prazos contratuais, mediante registros dos códigos de abertura dos chamados, que garantirão o acesso dos técnicos, bem como dos profissionais terceirizados pela CONTRATADA, às instalações das unidades do órgão CONTRATANTE;
- f) Zelar pela permanente manutenção dos equipamentos que compõem o objeto do contrato, garantindo boas condições de funcionamento, providenciando todos os ajustes, reparos e substituições de peças que se façam necessárias;
- g) Garantir que nas substituições de equipamentos em operação, em caso de defeitos, os novos equipamentos operem com qualidade igual ou superior, pelo tempo necessário até a devolução do original, excetuando-se os casos previstos na cláusula anterior;
- h) Zelar para que a remoção de quaisquer equipamentos em operação, quando necessária, seja comunicada previamente ao Fiscal do Contrato nomeado pelo órgão CONTRATANTE, bem como os motivos da retirada, a previsão de retorno e a devolução para os locais de origem;
- i) Garantir que todos os profissionais alocados para prestação de serviço nas dependências do órgão CONTRATANTE apresentem cartões de identificação profissional com fotografia e número de identidade, para que tenham acesso controlado;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, observado o que dispõe a Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Primeiro - Este Contrato fica vinculado ao Processo Administrativo nº 2774/2023, Dispensa de Licitação nº 06/2023, cuja realização decorre do Termo de Autorização da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Paraíba, bem como aos termos da Proposta de Preços apresentada pela Contratada.

Parágrafo Segundo - Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato.

E por estarem justas e Contratadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 02 de outubro de 2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral



Carlota Braga de Assis Lima

Carlota Braga de Assis Lima
TELEFONICA BRASIL S.A
Contratada

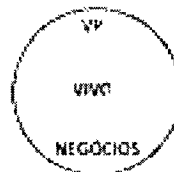


Patricia Ferreira Texeira Netto Grande

Patricia Ferreira Texeira Netto Grande
TELEFONICA BRASIL S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:







Certificado de Assinatura

vivo*



Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 04/10/2023 às 09:15:07 (GMT -3:00)



CONTRATO N° 49_2023 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA.pdf

ID do documento #9c943fe7-b957-4ca6-92b8-2425a876cb86

Assinaturas



PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE

Assinou como gestor



CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Assinou como gestor



EDUARDO ROEDEL KOHLER

Assinou como testemunha

Log

04/10/2023 08:51:19

DVANILDA RAMOS GOMES criou este documento de ID 9c943fe7-b957-4ca6-92b8-2425a876cb86.

04/10/2023 09:11:44

EDUARDO ROEDEL KOHLER (CPF 002.104.351-51; E-mail eduardo.kohler@telefonica.com; IP 172.70.111.34;), Assinou como testemunha usando Assinatura Eletrônica. 04/10/2023 às 09:11:44 (GMT -3:00);

04/10/2023 09:12:17

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA (CPF 613.174.201-44; E-mail carlota.braga@telefonica.com; IP 172.70.230.52;), Assinou como gestor usando Assinatura Eletrônica. 04/10/2023 às 09:12:17 (GMT -3:00);

04/10/2023 09:14:56

PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE (CPF 074.903.177-89; E-mail patricia.netto@telefonica.com; IP 172.70.111.49; Geolocalização -22.9513208, -43.1875136), Assinou como gestor usando Assinatura Eletrônica. 04/10/2023 às 09:14:56 (GMT -3:00);

Hash do documento original (SHA512):

0a870216a9d25df9b2226913d3962c917af9c94c4636743e56bbc919fa3b92b486d246c8506041b8cb6c34b835469af57f93b84d6c2160e0135e88bcdef06aad

Hash do documento assinado (SHA512):

93445f3bcd5b69c13e51bd3d41093d56931a448beb558dc2c3d5bb3b8f44807cc3033cd214e004acf24bac03d14948f2f57f51fd5bb154ee01e356112a1ff03e

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID 9c943fe7-b957-4ca6-92b8-2425a876cb86, com função descrita nos [Termos e Condições](#) do Portal de Assinaturas Vivo.



**ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



MEMORANDO Nº 10/2023 - NLC

João Pessoa, 02 de outubro de 2023.

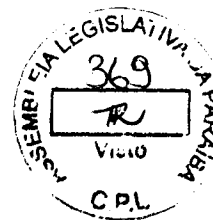
**DO: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - NLC
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa senhoria, tendo em vista a celebração do contrato administrativo nº 49/2023, que tem como objeto a contratação da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixo comutada (STFC), de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis aos serviços, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, estamos encaminhando o processo administrativo nº **2774/2023** para a designação dos servidores que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do referido instrumento contratual.

Atenciosamente,

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor de Licitações e Contratos



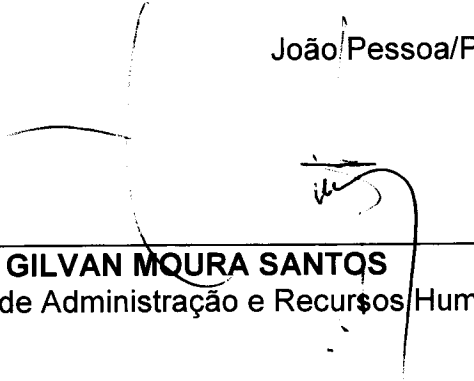
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

Designo os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 49/2023, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixo comutada (STFC), de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis aos serviços, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme disciplinado no Ato da Mesa nº 006/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo do dia 03 de fevereiro de 2023.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Thaís Rafaela Batista Soares	Assistente Legislativo	290.101-3
Fiscal técnico/administrativo do Contrato	Daniel Bruno da Silva Santos	Diretor da Divisão de Telecomunicações	285.488-1

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2023.



GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



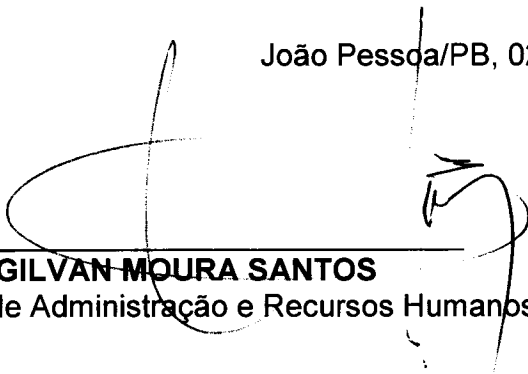
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2774/2023

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para as devidas providências.

João Pessoa/PB, 02 de outubro de 2023.



GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA**



EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 49/2023

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), sendo uma solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, e também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software do Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.100.

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2023 a 02/10/2024.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE.

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Objeto CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor 330.000,00
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.4152.0287.4490.52.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 29/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 29/9/2023
Gestor do Contrato MARCELO DE LIMA DOYLE - Mat.: 520.642-1
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE-GERAL DA PMPB

Companhia Docas da Paraíba

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 019/2023 – DOCAS/PB
PROCESSO Nº 31.203.000063.2023 – SGC
REGISTRO CGE Nº 23-02324-3

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Cabedelo/PB, CEP: 58.100-100, torna público que fará realizar, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio da INTERNET, no Portal de Compras Públicas, página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 05 de outubro de 2023 às 10:00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada, nas dependências e instalações da Companhia Docas da Paraíba, Porto que cuida e Porto que toca, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Demais informações podem ser buscadas nos endereços eletrônicos do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do site da Companhia Docas da Paraíba (www.portodecabedelo.pb.gov.br) na aba "licitações".

Cabedelo, 04 de outubro de 2023.

Verônica Daniel de Souza
Pregoeira Oficial

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº 31.203.000062.2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO CGE Nº 23-02330-9

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023
Objeto: Aquisição de negativos fotográficos históricos, de fornecedor exclusivo, visando compor acervo e memorial de imagens do Porto de Cabedelo.
Prazo: Imediato após a assinatura do Ordem de compra
Dotação orçamentária:
Classificação: 31.203.26.122.5046.4216.00000000287.33903000.
Fonte de recurso: 501
Reserva: 225
Homologo o acima citado, com base no certificado de Registro oriundo da Controladoria Geral do Estado e outras informações que constam nos autos, com fundamento nos precisos termos do disposto no artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.303/16, bem como artigo 144, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, em favor da empresa **JEAN DA SILVA CHAVES- MEI – CNPJ nº 51.849.972/0001-96**, por global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Cabedelo, 04 de outubro de 2023.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02161-0

OBJETO: Aquisição de solução de backup em biblioteca de fita e cartuchos de dados e de limpeza, com serviços de instalação, em conformidade com o Anexo 2 – Termo de Referência.
RETIRADA DO EDITAL: Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e www.gov.br/compras/pt-br/. Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, nº 161, 19º andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB.
LOCAL (SITE): Comprasnet <www.gov.br/compras/pt-br/>
UASG: 925990
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 31/10/2023.
ABERTURA: Dia 31/10/2023, às 10h00min (horário de Brasília).
SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Pregoeiro

Hospital Regional de Cazazelras

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

RATIFICAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PBDOC: SES-PRC-2023/08617
PROCESSO: 25.213.000014.2023
DISPENSA Nº 12033/2023

A Diretora Geral do Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na Lei 8.666/93, licitações e contratos e Lei 10.520/2022, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas na Nota Técnica nº 070/2023 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado, acostado aos autos, ratifica o procedimento de Dispensa de Licitação nº 12033/2023, Processo nº 25.213.000014.2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, para atender as necessidades deste hospital, com a empresa: SLE SERVIÇO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.958.432/0001-04, no valor total de R\$ 753.878,22 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 600.

Cajazeiras/PB, 04 de outubro de 2023.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA

Diretora Geral
Matrícula: 187.538-8

Assembleia Legislativa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2277/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, e nos termos da Lei nº 10.520/2002, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos elevadores instalados nas Edificações da Assembleia Legislativa da Paraíba, contemplando o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários - de primeiro uso e genuínos dos respectivos fabricantes - de forma a manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e segurança, pelo período de 12 (doze) meses, foi homologada e seu objeto adjudicado à empresa: **ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 10.965.978/0001-41, vencedora do Lote único do certame, no Valor Mensal Estimado de **R\$ 4.998,00** (quatro mil novecentos e noventa e oito Reais).

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 49/2023

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), sendo uma solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, e também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software do Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.100.

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2023 a 02/10/2024.

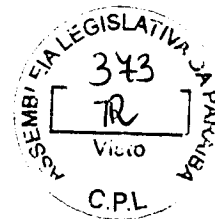
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE.

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS - Diretor Geral



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA**



**EXTRATO CONTRATUAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 49/2023

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), sendo uma solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, e também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software do Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.100.

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2023 a 02/10/2024.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE.

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Assembleia Legislativa**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2956/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00h do dia 01 de novembro de 2023**, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à *Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - sala 327 - Centro, João Pessoa PB*, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 25/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por Lote, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, Lei nº 123/2006, Resoluções nº 1.219/2007 e nº 1.412/2009 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de arranjos florais naturais de tipos variados para ornamentação e ambientação nas instalações da Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e demais informações, poderão ser consultados no endereço acima, no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br>, no e-mail cplalpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente da comissão permanente de licitação da Assembleia Legislativa (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE EPITÁCIO PESSOA****EXTRATO CONTRATUAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2774/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 49/2023
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), sendo uma solução tecnológica de telefonia PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e móvel, e também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral da Assembleia Legislativa, por conta da seguinte dotação orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.100.
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta Reais).
AGÊNCIA DO CONTRATO: 02/10/2023 a 02/10/2024.
SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA e PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE.

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2924/2023.
INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA CLIP PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Sexta (da vigência contratual) do contrato nº 72/2019, com respaldo legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 339037.100.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 310.130,70 (Trezentos e dez mil cento e trinta Reais e setenta centavos).

AGÊNCIA DO CONTRATO: 03.10.2023 a 02.10.2024.**SIGNATÁRIOS:** BRUNO MOUZINHO REGIS e SANDRO MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA.João Pessoa, 02 de outubro de 2023.
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral**Secretaria de Estado
da Educação****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 21-80868-6
Nº do Instrumento 0235/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Valor Original do Instrumento 449.855,18
Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO SUPRIMIR O VALOR DA CONTRAPARTIDA EM R\$ 68.807,39 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2023/33113
Valor do aditivo -68.807,39

Período da Vigência do Instrumento 17/11/2021 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 10/10/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 21-81214-4
Nº do Instrumento 0415/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO INCLUIR CONTRA-PARTIDA NO VALOR DE R\$ 10.292,82 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/35010.
Valor do aditivo 10.292,82

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 16/10/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 21-81230-6
Nº do Instrumento 0478/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
Valor Original do Instrumento 869.005,67
Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACRESCER O VALOR DO CONVÊNIO PARA R\$ 912.926,02 (NOVECEN-TOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), INCLUINDO A CONTRAPARTIDA NO O VALOR DE R\$ 43.920,35 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PELA PREFEITURA DE COREMAS, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/33673.
Valor do aditivo 43.920,35

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 5/10/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 21-81286-1
Nº do Instrumento 0451/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO INCLUIR CONTRA-PARTIDA NO VALOR DE R\$ 156.741,72 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DESTA MODO, O VALOR TOTAL DO CONVÊNIO PASSARÁ A SER DE R\$ 1.273.486,94 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CEN-TAVOS), CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2023/30248.
Valor do aditivo 156.741,72

Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 16/10/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00939-0
Nº do Contrato 0006/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado SO INNOVATIVE POWER SOLUTIONS LTDA
Valor Original do Contrato 151.226,00
Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDA PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA.

Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 10/4/2023 A 6/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 7/10/2023
Gestor do Contrato RAFAEL ALVES ROSAS - Mat.: 602.224-3
ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/10/2023 às 12:04:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 106743/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Assembleia Legislativa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Felipe de Souza Barbosa.

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Número da Licitação: 00006/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 22/09/2023

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Número do Processo Administrativo: 2774/2023

Valor: R\$ 4.750,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: A atual Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), sendo uma solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, e também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software do Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (Softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 4.750,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Telefonica Brasil S.A

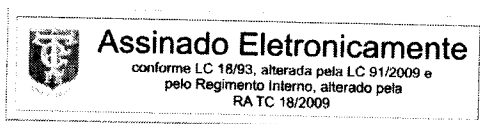
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.558.157/0001-62

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4248e2ad2ee721d2831bee654ae18ca3
Autorização da autoridade competente	Sim	3dda510d005baa75d58898e293a1b707
Estimativa da despesa	Sim	081634631c5a9faf1e6aeb3603070638
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	0b99804596c5df7fc9478792a207f3d6
Justificativa de preço	Sim	0bc7f4f2ee86539cbd7d13e8e49750e1
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	bba187f66e1d33b6b3c77d95f809463e
Previsão Orçamentária	Sim	33b39086b1b1b41379e9e1e1fc7d507f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	f274cfbf100bd714adde7494908c8f4d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Telefonica Brasil S.A	Sim	e6f2b3defb9b900b181baf7911c46963



João Pessoa, 19 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/10/2023 às 12:34:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 107856/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Assembleia Legislativa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Felipe de Souza Barbosa.

Número do Contrato: 000000492023

Data da Publicação: 19/10/2023

Data da Assinatura: 02/10/2023

Data Final do Contrato: 02/10/2024

Valor Contratado: R\$ 4.750,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), sendo uma solução tecnológica de telefonia e PABX Virtual hospedada em nuvem, com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, e também a prestação de serviços de implantação, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte do sistema de gerenciamento e monitoramento, disponibilizar Software do Computador (softphone), aplicativo APP no Celular (Softphone) para Apple e Android que permita efetuar ligações (STFC), pelo sistema ofertado.

Contratado (Nome): Telefonica Brasil S.A

Contratado (CNPJ): 02.558.157/0001-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Doc	Informado?	Autenticação
Anexo - Regularidade 125 248	Sim	724b954425bc16c57d21f45262ed64e5
Comprovante de publicidade	Sim	d3240530831e810bbf3aca1538763e99
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	03d90d5ef9ccdf243647c18a6d219bce
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	33b39086b1b1b41379e9e1e1fc7d507f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	689c7d36a0798b3d9dab8199580c4ef9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	59b7d1581254cf374cec0596555643ce
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	59b7d1581254cf374cec0596555643ce
Designação do gestor do contrato	Sim	59b7d1581254cf374cec0596555643ce

João Pessoa, 24 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB